

Juro que heis de servir para  
a comarca e para do deus de Deus  
de ser culto, Jhai Dey. de S. Thomaz  
Cervany do Verho, e da ma que  
na J. Numerado, e Rubria do  
com o meu se tornou que Jij  
Costa. edua cu da mamante,  
S. Thomaz da uca do de D  
reunim do 1834/.

Manuel Feij. da Costa

Armando B. Malheiro da Silva

**juílgados de paz  
no arquivo distrital  
de braga  
estudo e inventário**

# JULGADOS DE PAZ

**EDIÇÕES DO ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA  
UNIVERSIDADE DO MINHO**

1. **Inventário das Cartas Anuais das Missões da Etiópia**, por Maria da Assunção Jácome de Vasconcelos, 1984.
2. **Inventário das Cartas do Cabido de Braga (1821-1874)**, por Maria da Assunção Jácome de Vasconcelos, 1984.
3. **Inventário da Gaveta das Cartas**, por Maria da Assunção Jácome de Vasconcelos, 1985.
4. **Inventário das Provedorias (Guimarães e Viana do Castelo) e dos Próprios Nacionais/Fazenda**, por Armando B. Malheiro da Silva e José Viriato Eeiras Capela, 1985.
5. **Inventário das Comendas**, por Natália Gomes Lousã, 1985.
6. **Inventário da «Bula da Santa Cruzada»**, por Armando B. Malheiro da Silva, 1985.
7. **Inventário do Fundo Monástico-Conventual**, por António de Sousa Araújo e Armando B. Malheiro da Silva, 1985. Separata de ITINERARIUM (XXXI).
8. **Inventário das visitas e Devassas**, por Maria da Assunção Jácome de Vasconcelos, 1986.
9. **Bulário Bracarense — Sumários de Diplomas Pontifícios dos Séculos XI e XIX existentes no Arquivo Distrital de Braga**, por Maria da Assunção Jácome de Vasconcelos e António de Sousa Araújo, 1986. Separata de ITINERARIUM (XXXII).
10. **Julgados de Paz o Arquivo Distrital de Braga — Estudo e Inventário**, por Armando B. Malheiro da Silva, 1987. Separata de FACTOS & IDEIAS (n.ºs 3 e 4).

NO PRELO:

**Núcleo Documental do Ministério Público — Delegação do Procurador Régio da República e Curadoria Geral dos Orfãos. Estudo e Inventário.**

ARMANDO B. MALHEIRO DA SILVA  
ADB/UM

# JULGADOS DE PAZ NO ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

Estudo e Inventário

\* \*

ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA  
UNIVERSIDADE DO MINHO

\* \*

BRAGA  
1987

Separata de FACTOS & IDEIAS — Revista Semestral do Centro de Estudos  
de Relações Internacionais/Universidade do Minho.

Ano II — n.º 3 e 4 (1986-1987)



Capas: Arranjo concebido por Francisco José dos Reis Botelho  
(Livro de Conciliações, cota: B16)

Depósito Legal n.º 1246/86

Composto e impresso: Editora Correio do Minho  
Palácio dos Desportos - Braga

#### **ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA**

Julgados de Paz no Arquivo Distrital de Braga: Estudos e Inventário,  
Armando Barreiros Malheiro da Silva. — Braga: Arquivo Distrital de  
Braga. — Univ. do Minho, 1987 — pp.; 23 cm

I — Tít. II — Aut. 1 — Direito Judiciário. 2 — Tribunais Judiciais —  
Julgados de Paz.



## INTRODUÇÃO

*«Demandista (o Sr. Tapadas) por posto e ofício, levava a sua paixão pela arte a ponto de comprar as demandas dos outros, só pelo gosto de as tratar; espécie vulgar no Minho, onde uma legislação especialíssima, reguladora da propriedade rural, fomenta estas disposições no espírito dos campónios, das quais os juizes são as miserandas vítimas»*

Júlio DINIS

1. A análise histórica da organização política e administrativa do país, a nível central e local, permite ver com o máximo de clareza, que, nas origens e até finais do Antigo Regime, o gerir e o julgar se entrelaçavam, resultando disto um complexo sincretismo funcional, onde sobressai o primado da ideologia do Poder.

Até ao advento do liberalismo não podemos estudar as estruturas judiciais sem compreender bem o funcionamento das instituições marcadamente políticas. E após esse advento assistimos à consagração do princípio constitucional (iluminista e francês) da divisão dos poderes: pela mão da política a justiça autonomiza-se como garante dos invioláveis direitos do indivíduo/cidadão — centro da ordem jurídica e, face ao

Direito Natural, nascido livre e igual<sup>1</sup>. Desta radical postura doutrinária ressalta, entre outros, o importante problema da participação popular, isto é, da participação dos cidadãos comuns na defesa da sua inviolabilidade, que o mesmo é dizer na administração directa da justiça.

Em artigo recente<sup>2</sup>, Álvaro Reis Figueira aborda este problema, mas numa perspectiva actual virada para a Constituição da República Portuguesa de 1976, colocando-se, assim, algo fora do nosso objectivo histórico-documental e sociológico: levantar o véu que cobre os julgados de paz, forma clara de justiça popular, que não se esgota nas questiúnculas vicinais de confrontações de terrenos, nos direitos de passagem, na fruição colectiva de baldios, na repartição da água de rega ou nas partilhas de bens, viabilizando também o esboço, ainda que sumário, dos interesses, defesas e estratégias das respectivas comunidades. No entanto, aquele autor não deixou de fazer algumas incursões no campo histórico e ao fazê-lo reforçou a asserção expressa acima relativa ao

---

<sup>1</sup> Socorremo-nos de Mário Júlio de Almeida Costa para aprofundar o que ficou enunciado:

«Como não se desconhece, na base de toda a construção ideológica e filosófica que assinalou a modernidade do século XIX, está o princípio de que o homem nasce dotado de certos direitos naturais e inalienáveis, e que a exclusiva missão do Estado — de raiz factícia e sem fins próprios — é a promoção e a salvaguarda desses direitos individuais e originários. E como esses direitos se reconduzem às diferentes formas que pode revestir o direito de liberdade (religiosa, política, jurídica), logo resulta — em ligação íntima à ideia da liberdade de todos e como meio indispensável para a garantir — a ideia de igualdade. No capítulo da origem do poder, alcança-se directamente o outro corolário lógico daquele ponto de partida: o princípio da soberania popular e nacional.

«Dando um passo em frente (e agora pisamos o terreno mais propriamente político e técnico-jurídico dos meios de realização dos princípios enunciados) encontramos em face das ideias do governo representativo, da monarquia constitucional e parlamentar, da separação dos poderes e das constituições escritas». (Cfr. id — *Enquadramento Histórico do Código Civil Português*. «Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra», Coimbra, XXXVII, 1961, p. 140).

<sup>2</sup> FIGUEIRA, Álvaro Reis — *Formas de participação popular na administração de justiça em Portugal*. «Scientia Iuridica», Braga, XXXIII (191-192) Set.-Dez. 1984, p. 367-403.

decisivo contributo do liberalismo para a reabilitação da justiça:

«A máquina da justiça, durante tanto tempo confundida com a administração, e com ela ao serviço do mesmo soberano, não dava aos olhos dos liberais, as necessárias garantias de imparcialidade e respeito pelos direitos do homem, nem gozava das simpatias populares. A sua fragmentação, através da criação, ao lado dos juizes profissionas, de juizes populares eleitos, apresentava-se como o «fecho de segurança da acção judicial» e como o esquema mais aliciente para garantir os recém proclamados direitos, tranquilizando os cidadãos, e conquistando adeptos para a nova causa»<sup>3</sup>.

Estas palavras pertencem ao enquadramento jurídico e histórico, traçado por Reis Figueira, e que precede a análise pormenorizada, por ele feita, das várias formas de participação popular na justiça: o sistema dos jurados, os juizes de paz e os juizes sociais. Vem a propósito destacar aqui algumas considerações do autor sobre os segundos. Atente-se nisto:

«O juiz de paz não é novidade no nosso direito, tendo existido já com tal designação, nomeadamente no Estatuto Judiciário ainda parcialmente vigente. Mas não tinha aí verdadeiro carácter popular, uma vez que não era eleito, exercendo o cargo por inerência de outras funções e não se integrava em verdadeiros tribunais com autonomia, pois não detinha poderes decisórios. «Os traços mais impressionantes dessa figura de juiz de paz do nosso Estatuto Judiciário eram os seguintes: existiam em todas as freguesias que não fossem sedes de comarca ou de tribunais municipais; a função de juiz de paz era atribuída, por inerência de funções, ao Conservador do Registo Civil, ou, não o havendo na localidade, ou sendo ele do sexo feminino, ao professor do ensino primário, do sexo masculino; finalmente não havendo pessoas nas condições referidas, o cargo era desempenhado por pessoa idónea, livremente nomeada pelo Ministro da Justiça, sob proposta do juiz de direito. Gozando em princípio dos direitos e obrigações dos magistrados judiciais, o juiz de paz estava hierarquicamente subordinado ao juiz de direito»<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> Id. — *Ibid*, p. 373.

<sup>4</sup> Id. — *Ibid.*, p. 383-384.



Em nota de rodapé, o autor faz um ligeiro recuo em relação a 1944, ou 1962, datas do Estatuto Judiciário, e lança uma pequena pista, sem dúvida, interessante:

«O juiz de paz é uma figura antiga do nosso direito judiciário. Mesmo abstraindo de flagrantes similitudes com institutos da nossa Idade Média, de juizes de paz se fala já na Carta Constitucional e em lei de 1835. A sua vida intitucional sofre, todavia, diversas vicissitudes ao longo do séc. XIX e do actual»<sup>5</sup>.

Não se detém, contudo, nessas aliciantes paragens e, ei-lo, mais adiante a dar ênfase à reactivação, hoje, do julgado de paz, salientando que

«O juiz de paz seria agora — muito diversamente do que era o juiz de paz do Estatuto Judiciário, e aproximando-se de certas figuras do nosso antigo direito — um juiz eleito, com competência própria, exercendo as suas funções sem a intervenção de juizes profissionais, mediante a aceitação recíproca dos interessados directos, decidindo questões de âmbito puramente local ou vicinal, com acentuado pendor conciliatório, dentro dos parâmetros da jurisdição voluntária e actuando critérios de equidade. (...)

«A nova figura do juiz de paz parece significar um parcial retorno ao antigo sistema das magistraturas populares, sob o seu aspecto muito característico de justiça local, decidindo questões entre vizinhos e que perduram no tempo (este último aspecto é dos mais importantes e não tem sido devidamente posto em destaque). Questões que reclamam soluções de consenso, muito mais que de justiça estrita; soluções que apelam à reabsorção dos conflitos e tensões e à cogestão das lides, nelas responsabilizando directamente os próprios interessados, com o fim último de compor amigavelmente as questões que todos os dias surgem entre pessoas que têm de viver juntas, e quantas vezes por isso mesmo.

«Quantas ressonâncias se encontram, no regime legal dos modernos juizes de paz, do espírito que informava a intervenção dos «avindores» ou «concertadores de demandas», se não também dos próprios «juizes de vintena» ou «pedâneos», dos tempos do rei D. Manuel»<sup>6</sup>.

---

<sup>5</sup> Id. — *Ibid.*, p. 384.

<sup>6</sup> Id. — *Ibid.*, p. 388-389.

O contributo global aduzido por este autor, apesar de muito circunscrito ao terreno do direito judiciário, pode classificar-se de positivo pela razoável compilação de elementos, pela indicação de pistas assaz curiosas e pelo estímulo suscitado no sentido de uma abordagem profunda e multimoda de temas quase virgens, como por exemplo, o dos julgados de paz.

2. A inventariação do núcleo documental existente no A.D.B. deu-nos, aliás, o pretexto para uma breve incursão aventureira na inexplorada temática dos julgados de paz. Interessa-nos, sobretudo, explicar o seu florescimento no contexto político-administrativo e sócio-económico do liberalismo português. Ao seguir esta via pretendemos atrair a atenção de investigadores e especialistas, situados no terreno da História, da Sociologia e do Direito, e dispostos a explorar proficientemente as suas potencialidades.

3. Tendo como antecedentes o regalismo, o consulado pombalino, as invasões francesas, as aspirações autonómicas do Brasil e o domínio inglês, eclode na conjuntura do Portugal vintista a revolução liberal, forma doméstica da partilha de um sistema político-social — o liberalismo —, que desde o começo do séc. XIX até à guerra de 14-18 foi «*um momento da história que, dos dois lados do Atlântico, e, bem entendido, com inevitáveis variantes, foi vivido pelas sociedades do mundo ocidental*»<sup>7</sup>. Sistema gerador de um modelo de Estado e valorizador do Homem (pela forte tónica dada à razão, à liberdade e à igualdade) face ao divino e ao intolerável peso do despotismo, do proteccionismo económico e das castas, legitimados pela arbitrariedade! E contra esta se ergueu, no século das luzes, a Lei<sup>8</sup>, consubstanciada nesse importante mito político da época contemporânea, chamado *Constituição*.

---

<sup>7</sup> BURDEAU, Georges — O Liberalismo, trad. de J. Ferreira. Mem Martins, Publicações Europa-América, s. d., p. 111.

<sup>8</sup> José Maria de BEJA, no seu *Cathecismo Constitucional oferecido às Cortes da Nação Portuguesa, Demonstrando os Principaes Principios em que Deve ser Instruido todo o Cidadão*. (Lisboa, Impr. João Nunes Esteves, 1821, p. 22-23) fala das «Leis positivas» nestes termos:

«São aquellas que sancionadas, ou estabelecidas pelo Augusto Con-

Filha dilecta da Revolução Francesa, a primeira *Constituição* decretada pela Assembleia Nacional em 14 de Setembro de 1791 irrompeu, desde logo, como o paradigma universal da felicidade dos povos, consagrando os direitos do homem e do cidadão, a «divisão do Reino e do Estado dos cidadãos» e os poderes públicos. De entre estes pode-se pôr em relevo o judicial, pelo que representa no sentido da efectiva dignificação da condição humana:

«Artigo 1

«O Poder Judiciário nunca poderá ser exercido pelo Corpo Legislativo, nem pelo Rei.

«Artigo 2

«A Justiça será sempre gratuita: os Juizes serão eleitos, em tempo, pelo Povo, e serão confirmados por Cartas-patentes d'El-Rei, o qual lhas não poderá negar. Só poderão ser destituídos por erro de officio devidamente provado e julgado; e

---

gresso, para fixar os direitos particulares do Cidadão, relativamente ao seu estado determinão decesivamente a ordem positiva nos casos duvidosos reduzidos a probabilidades de opiniões, devendo com tudo ser o mais simples possível para chegarem ao alcance de todos os Cidadãos, para bem comprehenderem o que devem observar.

«Os Bens que são comuns como são o Mar, Rios, Canaes, Peixes que elles contém, animaes bravios que habitão o terreno Portuguez, são para o uso livre de todo o Cidadão, quando sobreviver qualquer contes-tação entre os Cidadãos, de sorte que as partes contenciosas não possam conciliar-se por si proprias, deverão entre si escolher arbitros para os concordarem amigavelmente, e quando os animos, e razões destes arbitros não chegão a reunillas, e terminar suas differenças, as mesmas virão pessoalmente pleitear perante o tribunal da justiça, e alli serão julgados sumariamente, e sem delongas, sobre os seus ditos, e á vista do parecer dos arbitros (...)

«Como a imparcialidade da justiça a obriga a proporcionar quanto deve, os premios aos merecimentos, e as penas aos delictos, e como a vida do Cidadão he de hum preço infinitamente superior a todos os bens temporaes, salva a honra, não deverá ser hum criminoso condemnado á morte por haver lezado a propriedade d'outro Cidadão, mas sim poderá neste caso a liberdade da sua pessoa trabalhando em proveito da sociedade, e indemnizará ao offendido de quaquer prejuizo que lhe tenha causado».

não serão suspensos senão depois de ter sido admitida a sua acusação. O Acusador público será nomeado pelo Povo»<sup>9</sup>.

Iluminada pelos princípios consignados na *Constituição Francesa*, a burguesia lusa abriu os braços à ideia da revolução, agarrando, assim, a oportunidade de impôr a sua força e as suas necessidades: acesso imediato ao Poder, entrada num mercado amplo, estimulada internamente por uma progressiva dinâmica capitalista, defesa intransigente da propriedade individual e abolição das estruturas basilares do Antigo Regime. Para a satisfação destes requisitos, os vintistas<sup>10</sup> empenharam-se na elaboração de um texto constitucional regenerador

---

<sup>9</sup> *Primeira Constituição Franceza Decretada Pela Assembleia Nacional Em 14 de Setembro de 1791: Exthraida da Colecção Completa Dos Quadros Historicos Da Revolução Franceza. Impressa Em Paris Na Officina de Didot L'Ainé Em 1804, Traduzida Em Língua Portuguesa por F. C. da Costa de Lacerda. Lisboa, Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, 1820, p. 75.*

<sup>10</sup> J. S. da Silva DIAS em reflexão recente sobre a revolução liberal portuguesa e o vintismo chegou a resultados interessantes, de que destacamos o seguinte extracto:

«A palavra «liberalismo» não era, já nessa época, ideológica, social e politicamente unívoca. Ao lado de uma perspectivação aristocrática do liberalismo, que teve no duque de Orleães a figura suprema da França e em Palmela a figura suprema de Portugal, havia uma perspectivação burguesa do liberalismo. E ao lado dos liberais radicais, fortes em cúpulas, mas extremamente débeis quanto a base de apoio, encontramos os liberais gradualistas, com força da sua base no corpo de comércio urbano e nas profissões jurídicas, e os liberais moderados com largo apoio em franjas importantes da burguesia, da nobreza, do clero, do funcionalismo e das profissões livres. Enquanto uns optavam pelo constitucionalismo à inglesa, outros optavam pelo modelo jacobino, e outros ainda optavam por um Modelo misto.

«No conjunto da família liberal desunida, a burguesia era uma fracção minoritária, mesmo em Lisboa e no Porto, mal se podendo falar dela, em termos de massas, fora do litoral oeste, entre as duas cidades capitais. A ideia (e a acção consequente) de que o liberalismo poderia ser feito em Portugal só na base do apoio da burguesia revelou-se fatal para o movimento vintista. A esperança de que por esse caminho se poderia estabelecer aqui uma ordem liberal duradoura produziu o efeito contrário. A revolução por substituição de classes dominantes mostrou-se

da sociedade<sup>11</sup>; coube, por seu turno, a Mouzinho da Silveira — «*un homme supérieur, je dirais plus, un génie. La raison en est que Mouzinho fut un verbe, une idée fait chair: il a été la personnification d'un grand fait social, d'un révolution qui est sortie de sa tête, et que, bouleversant la société portugaise de fond en comble, a tué notre passé et créé notre avenir*»<sup>12</sup> — encerrar o passado nas trevas e construir os alicerces do futuro. Oliveira Martins, comentando esta empolgante tarefa, escreveu:

«Tais pensamentos inspiraram os decretos de 16 de Maio, que organizavam a Justiça, a Fazenda, a Administração, sobre bases inteiramente novas em Portugal, bases francesas principalmente. Começava-se por obedecer ao eminente princípio dos economistas, a divisão do trabalho, tornando independentes as funções, suprimindo a, muitas vezes, abusiva confusão de cargos militares, fiscais, judiciais. Delimitava, assim, a esfera de cada função, constituíam-se os órgãos respectivos, sob os modelos estrangeiros, com uma oposição sistemática a tudo

---

inviável; e reduzindo a dimensões ínfimas a base de apoio do liberalismo legislado, deu ansas a uma vitória fácil e um apoio maciço à contra-revolução.. (Cfr. Id. — *A revolução liberal portuguesa: amálgama e não substituição de classes*, in «O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX. Comunicações ao Colóquio organizado pelo Centro de Estudos de História Contemporânea Portuguesa 1981», 1.º vol. Lisboa, Sá da Costa Editora, 1982, p. 21; e do mesmo autor veja-se *O vintismo: realidades e estrangulamentos políticos*, in «O Século XIX em Portugal, comunicações ao colóquio organizado pelo Gabinete de Investigações Sociais». Lisboa, Editorial Presença/GIS, s.d., p. 303-308).

<sup>11</sup> Em «*A maior felicidade do maior número*». *Bentham e a Constituição Portuguesa de 1822*. (in «O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do séc. XIX...», 1.º vol., ob. cit. p. 91-115). Maria Helena Carvalho dos SANTOS brinda-nos com este excelente apontamento:

«A Constituição de 1822 é a síntese da teoria social que justifica e fundamenta a revolução liberal de 1820. É simultaneamente a ruptura (tanto quanto possível) com o passado e os alicerces de uma nova sociedade. Encerra, ainda, a suficiente componente ideológica que trará novos adeptos, criando uma maior base de apoio, como era necessário e esperavam conseguir os seus autores» (p. 92).

<sup>12</sup> HERCULANO, Alexandre, *Mouzinho da Silveira ou La Révolution Portugaise*, in «Opúsculos», t. II, 5.ª ed. Lisboa, Livraria Bertrand, s.d., p. 167-218.

o que viesse da História e fosse nacional. Na Justiça, substituíam-se às antigas Mesas, abolidas, e a toda a velha hierarquia suprimida, as duas instâncias de tribunais, com o Supremo no vértice e juizes de paz electivos na base. Reformava-se correspondentemente o processo e instituíam-se o júri. Na Fazenda abolia-se o Erário com os seus antigos *serventuários*, delimitava-se o Tesouro da Nação, criava-se a lista civil e o apanágio da Coroa; ao mesmo tempo que, obedecendo ao compasso e à esquadria da abstracção maçónica, se extinguia a Junta dos Juros, fazendo da nova Junta do Crédito Público uma dependência do Ministério, em vez do tribunal que era»<sup>13</sup>.

António José Saraiva sublinhou a acção reformadora de Mouzinho com estas palavras:

«Coube a Mouzinho esta gigantesca obra de demolição, que realizou abolindo os dízimos e os direitos senhoriais, tornando independente o poder judicial e criando os jurados, tornando pessoais e intransmissíveis os empregos públicos, abolindo a segunda e terceira linhas do exército, encetando a reforma dos vínculos, secularizando um certo número de conventos e preparando a supressão gradual de todos, abolindo monopólios como o do fabrico do sabão e o da exportação do vinho do Porto»<sup>14</sup>.

E a dupla, Maria de Fátima Brandão/Rui Graça Feijó, soube fazer um remate feliz para as suas considerações:

«Mouzinho, ao legislar nesse sentido, é como os santos de ao pé da porta: legislou, mas não fez milagres, porque tudo quanto fez era necessário, porque inscrito na essência das coisas. Ora santos que não fazem milagres não se veneram. No fundo, era preciso que em Portugal, tal como na Sicília de Lampedusa, algo mudasse para que as coisas continuassem substancialmente na mesma»<sup>15</sup>.

Empunhando o «machado reformador», Mouzinho deu todos os golpes, que pôde (servindo D. Pedro, tanto nos Aç-

---

<sup>13</sup> MARTINS, Oliveira — *Portugal Contemporâneo*, vol. I. Lisboa, Guimarães & C.ª Editores, 1976, p. 360.

<sup>14</sup> SARAIVA, António José, *Herculano e o Liberalismo em Portugal*. Lisboa, Livraria Bertrand, 1977, p. 156-157.

<sup>15</sup> BRANDÃO, Maria de Fátima e FEIJÓ, Rui Graça — *O discurso reformador de Mouzinho da Silveira*, in «O Século XIX em Portugal...», ob. cit., p. 286.

res, como no Porto), obcecado por um conjunto de «ideias-força», por um projecto, concebido entre dois expoentes máximos: a França e a Inglaterra. No projecto, encontramos a inevitável reforma da justiça e, na base desta, os julgados de paz, introduzidos no sistema segundo cópia colhida pelo legislador em território gaulês.

Pela pena mágica de Mouzinho entraram, assim, esses julgados em convívio com os povos, exibindo um objectivo essencial: promover e consumir a conciliação no domínio estreito das relações vicinais. E ao assumirem-no extravasaram dos limites do jurídico reflectindo, à escala, micro-social, a impregnação do liberalismo político e económico no quotidiano do viver comunitário. Abrimos aqui um parêntesis para salientar a riqueza dos vestígios documentais, que deles restam: instituídas as partes em autor(es) e réu(s), consoante a sua qualidade face ao conflito básico, ensaiam sempre a conciliação (embora muitas vezes impossível e outras, nem sequer é discutida por falta de comparência do acusado ou da pessoa lesada) a pretexto de foros em dívida, de dívida em dinheiro «*procedido de fazendas*» levadas da loja, do desvio da água da azenha dos queixosos, da partilha de água de lima, da obra de pedreiro ajustada, quase toda paga e, de súbito, suspensa, da recusa de partilhas dos bens disponíveis, da disputa com o vizinho ácerca do caminho para servidão de ambos ou da terra de um indevidamente utilizada pelo outro para «*trânsito de pé e de carro*», das despesas por saldar feitas na «*loja e hospedaria do Suplicante*», de dinheiro emprestado com juros, cujo reembolso tardava, do pagamento de certa quantia (18 000 rs) pela compra de uma égua e, hà muito reclamado pelo vendedor, da cobiçada fruição de terreno baldio<sup>16</sup>, da herança «*das partes que lhes toca na referida casa e terra do casal*» hipotecado, em tempos, por 100 00 rs, dos danos causados pelo vizinho na «*parede*» de um campo do suplicante,

---

<sup>16</sup> «Auto de Conciliação em que são Autores Supplicantes os moradores do Lugar do Assento Vesadas, Maior, Surribas, Fojo, Quintella, Deveza, Casal, Pretos, e Paços = E Supplicados os moradores do Lugar d'Aldea e Çahim, todos da freguesia digo freguezia e Circuito de Cho-

etc., etc., etc. Este material — como se vê pela amostra — é demasiado importante para a História Económica do séc. XIX, para a Sociologia Rural, para a Antropologia e para a História do Direito.

Ajustados ao espaço administrativo da freguesia, os distritos/círculos de paz desempenharam um papel «pedagógico» importante no sentido de harmonizar o individualismo — matriz do sistema liberal — com o respeito pelo próximo, pelo outro, pela comunidade de que o indivíduo é uma parcela. Em torno do juiz eleito ou do juiz de paz<sup>17</sup> os «vizinhos» aprendiam a conciliar os seus interesses, apesar das abusivas manipulações caciquistas e partidárias sedeadas em Lisboa. Compreende-se, por isso, o magoado lamento de Ramalho Ortigão:

«Foi irreparável para o exercício da justiça nas aldeias a falta do velho e amigável Juiz eleito, tão cruelmente maltratado nas farsas e nos entremeses do tempo do Romantismo, e suprimido da lei há doze anos por um governo que provavelmente o não conhecia senão do teatro do Ginásio, onde o referido cargo era em geral da atribuição cômica do actor Taborda»<sup>18</sup>.

Apesar das vicissitudes e das inúmeras limitações, que se lhe reconhecem, o julgado de paz foi mantido no esquema judiciário da 1.ª República, dadas as preocupações democráticas e populistas do regime. No entanto, o seu potencial peda-

---

rencê (...)» [VV1] Vida: VELOSO, Francisco José — *Um Auto de Condição de 1844, de Choreense*. «O Distrito de Braga», Braga, vol. V, 2.ª Série (IX) 1982, p. 89-129.

<sup>17</sup> Estas expressões parecem sinónimas, mas na «Enciclopédia Portuguesa, Illustrada. Dicionário Universal» (Porto, Lemos & C.ª, Sucessor, s.d., p. 139), dirigida por Maximiano LEMOS, lemos a seguinte distinção:

«Juiz eleito, Magistrado judicial eleito pelo povo em cada freguesia para as causas de menor valor e para as primeiras diligências dos processos crimes (os juizes eleitos foram extintos em 1874).

«Juiz de paz, Magistrado electivo que preside ao juizo conciliatorio em cada distrito do juizo de paz».

<sup>18</sup> ORTIGÃO, Ramalho — *As Farpas. O país e a Sociedade Portuguesa*, T. 1. Lisboa, Liv. Clássica Editora, 1942, p. 47.



gógico e cívico não foi explorado pelos novos governantes, gorando-se, assim, as legítimas expectativas inicialmente suscitadas.

Em plena Ditadura Militar, saída do 28 de Maio, os julgados de paz vão ser integrados no Estatuto Judiciário, aprovado pelo Decreto-lei n.º 15.344 de 12 de Abril de 1928, o qual conheceria ainda durante o Estado Novo duas versões: a de 1944 e a de 1962.

Não deixa de ser curioso o facto de as forças no Poder apostarem na preservação da figura do juiz de paz, encaixando-a, porém, num esquema judiciário centralizado e imbuído de uma filosofia diversa da que animou o modelo francês copiado por Mouzinho da Silveira.

A. C. Amaral Frazão no seu utilitário «*Manual dos Julgados de Paz*»<sup>19</sup> transcreve o citado Estatuto, pondo em evidência as prerrogativas, incumbências e limitações do juiz de paz (sem esquecer o escrivão e o oficial de diligências). Note-se, desde já, que esse cargo era inerente, nas sedes de conselho que não fossem sedes de comarca ou de julgado municipal, ao de Conservador do Registo Civil; nos restantes julgados cabia ao professor, «*do sexo masculino, do ensino primário da sede da respectiva freguesia*». Repare-se, seguidamente, nas competências aí definidas:

- dirigir os processos das conciliações nos termos do Código de Processo Civil (arts. 357.º a 362.º);
- praticar, por delegação do juiz de direito da respectiva comarca, os actos de que ele os incumbir, tais como deferir o compromisso de honra a louvados, tutores, curadores, vogais do conselho de família e cabeças de casal e presidir a conselhos de família cujas reuniões não fossem para os fins do artigo 814.º do Código do Proc. Civil;

---

<sup>19</sup> FRAZÃO, A. C. Amaral — *Manual dos Julgados de Paz*, 1.ª ed. Lisboa, Editora Gráfica Portuguesa, 1939.

- proceder, por delegação do juiz de direito, a depósitos, imposição de selos, arrolamentos, arrematação de móveis e outros actos semelhantes;
- cumprir as cartas de ordem e precatórias para citação, intimação e afixação de editais;
- tomar conhecimento dos crimes ou infracções cometidas nas áreas dos respectivos julgados, mandando lavrar auto de notícia;
- prender os delinquentes em flagrante delito, ou quando seja admissível a prisão sem culpa formada, ou ainda por ordem do juiz ou autoridade competente;
- proceder a corpo de delito ou a quaisquer diligências que devam realizar-se dentro do respectivo julgado por crimes ou infracções de que tomem conhecimento ou por mandado do juiz de direito da comarca e
- exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas em diplomas legais <sup>20</sup>.

Cotejando-as rapidamente com as expressas na versão de 1944 ou na de 1962 verifica-se ter sido suprimida a direcção de processos das conciliações e conservadas as restantes. Nas entrelinhas capta-se o esvaziamento de sentido prático que a partir de meados do século atingiu profundamente os julgados de paz. Estes foram ficando cada vez mais suspensos à margem da estrutura judicial vigente, atrofiados e inactivos.

Após o 25 de Abril mantém-se viva a tendência para integrar os julgados de paz nos projectos de reorganização do sistema judiciário. Vêmo-los, por isso, na Lei n.º 82/77 («Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais») e no Decreto n.º 539/79, que lhes é exclusivamente consagrado. Mas a leitura superficial deste diploma basta para perceber a constante incapacidade dos «legistas e políticos» em (re)potenciar as virtualidades dessa «*forma de participação popular na administração da justiça*» <sup>21</sup>. Com efeito, se por um lado se insiste em manter na base o julgado de paz, por outro reduz-se-lhe as compe-

<sup>20</sup> Id. — *Ibid.*, p. 10-13.

<sup>21</sup> FIGUEIRA, Álvaro Reis — art. cit.

tências; amarram-no à presença do Ministério Público e cerceiam-lhe o poder interventivo, pela simples razão de que não é instituído com o carácter de obrigatório. O Decreto n.º 539/79 confrontado com o disposto no Estatuto Judiciário de 1962 representa um retrocesso incompreensível: a actual democracia portuguesa parece mostrar-se inapta para assimilar uma figura judicial radicada no espírito da Revolução Francesa! A Constituição de 1976 abriu excelentes perspectivas, mas volvidos poucos anos o referido Decreto provocou o sabor amargo da desilusão...

Se se conseguir apurar com o máximo de rigor a utilidade e eficácia dos julgados de paz, não há que saber: devem os órgãos de Poder competentes pô-los a funcionar em todo o território nacional, obrigatoriamente e com o objectivo de aliviar os outros Tribunais Judiciais. Se, pelo contrário, se concluir pela sua inoperacionalidade, haja, ao menos, a coragem de os enterrar, de vez, no passado.

4. A encerrar esta já longa Introdução impõe-se, naturalmente, uma explicação de carácter técnico sobre a elaboração do presente Inventário.

A metodologia aplicada em trabalhos anteriores<sup>22</sup> foi mantida no essencial e ajustada às particularidades do espólio em causa. Tal ajustamento levou-nos, em primeiro lugar, a distribuir os julgados de paz pelas respectivas comarcas (actuais), usando cota própria (feita a partir da letra inicial da palavra correspondente), e, em segundo lugar, a enriquecer a sumária descrição das espécies com o levantamento nominal (livro a livro) dos juízes de paz e escrivães.

---

<sup>22</sup> Vide: ARAÚJO, António de Sousa e SILVA, Armando Barreiros Malheiro de — *Inventário do Fundo Monástico-Conventual*. Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1985; SILVA, Armando Barreiros Malheiro da — *Inventário da «Bula da Santa Cruzada»*. Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1985; Id. — *Sub-Delegacia da Mocidade Portuguesa Feminina de Cabeceiras de Basto — Inventário do Pequeno Núcleo Documental*. Braga, Arquivo Distrital, de Braga, 1985 e Id e CAPELA, José Viriato Eiras — *Inventário das Provedorias (Guimarães e Viana do Castelo) e dos Proprios Nacionais / Fazenda*. Braga, Arquivo Distrital de Braga, 1985.

Em função da natureza do trabalho elaboramos um Índice Onomástico (juízes de paz e escrivães) e um Índice Geral.

A eventual incorporação de novos julgados no núcleo agora aberto à consulta pública justificará a publicação de aditamentos fiéis ao esquema consagrado.

Por último, queremos deixar expresso o nosso agradecimento à Direcção, da revista «Factos & Ideias», na pessoa do Prof. Doutor Rui da Costa Rodrigues, que tornou possível a publicação de mais este instrumento de pesquisa e ao Dr. Pedro Bacelar pela colaboração prestada, a qual só não foi maior por as circunstâncias o não permitirem.

Braga, Maio/86.

## APÊNDICE

I — **JUIZES DE PAZ**, in CORMENIN, M. de (Timon) — «Colloquios Aldeões», versão de António Feliciano de Castilho. Porto, Imprensa Commercial, 1879, p. 371-387.

MESTRE PEDRO — Tens feito uma ausencia larga. Depois que te meteste a demandista, não ha vêr-te.

FRANCISCO — Pois já sabeis?... E eu de proposito a não querer vir cá, só para não ter de vos fallar da minha demanda.

MESTRE PEDRO — Mas porque?

FRANCISCO — Porque tinha embirrado em a levar adiante, dêsse por onde dêsse, e sabia que o nosso mestre Pedro havia de querer por força tirar-m'o da cabeça.

MESTRE PEDRO — Certamente. «Mais val uma ruim composição do que uma boa demanda».

FRANCISCO — Agora também eu o digo. Foi o mal dos meus burricos quem me fez alvitrar. «Ninguém aprende senão à sua custa». Estou banzado com a justiça. Quando um homem chega a ter razão nos tribunais, primeiro lhe tem despido a pelle, que nem uma lebre. Quando se recebe a última sentença a favor, nem já ha substancia para dizer: — Viva muitos anos! — E isso é, quando se recebe.

MESTRE PEDRO — Mas a ti quem te obrigava a metteres-te com a justiça?

FRANCISCO — Que quereis que vos diga? se aquelle maroto do José do Alpendre metteu o arado no meu chão, que pega com o d'elle, e gramou-me um rego, assim brinca brincando? Gritei, chamei o official de diligências, assignei papeis, citou-se o homem, *corri Seca e Meca*, de letrados para escrivães, de escrivães para juizes, passei por toda a chicanada, e a final, terra: sentença contra pelas ventas, e ainda por cima custas, que é o mesmo que matar e enterrar' logo muito depressa, antes que apodreça.

Maldita hora em que tal demanda intentei. Estou perdido para todos os dias de minha vida: foi como quem me deu com um maço rodeiro pela cabeça.

MESTRE PEDRO — É a pensão de quem a tem má. Em vez de te ficares só pelo juiz de paz, deixaste-te ir, e chegaram-te ou chegaste-te tu mesmo ás últimas. Fazes-me pena, digo a verdade; e todos vós outros assim sois, não és tu só!

FRANCISCO — Antes eu nunca tal chão tivesse tido! Cuida um homem por ter um palmo de terra, que está campando, e quando mal se precata, alli mesmo é que está a sua perdição.

MESTRE PEDRO — Não ha bem, que não tenha seus descontos.

O retalhar-se a propriedade territorial foi bom para fazer cidadãos, contribuiu para estas serem iguaes, no que está o melhor fundamento da liberdade, deu mais largas ao crescer da população, e á agricultura visivelmente a enriqueceu. Mas por outro lado abriu porta a um sem numero de demandas.

FRANCISCO — «O que é bom para o figado, é mau para o baço».

MESTRE PEDRO — Morre um pae, deixando quatro filhos, e fazenda. Parte-se esta em quatro quinhões iguaes, e dá-se um a cada um; mas não ha a advertencia de os demarcar. Correm tempos, cada irmão debandou para sua parte; casam, têm filhos; ahi temos entre elles declarada a guerra. A partilha tinha sido talvez feita amigavelmente para forrar despesas, mas de tal não existe, nem ficou declaração.

FRANCISCO — É verdade, é. Lá do futuro ninguem se lembra. Dizia meu avô que o futuro era para os prophetas, e por isso os pintavam sempre de caras abitumadas e barbas por fazer.

MESTRE PEDRO — O rustico não se desapossa dos torrões senão quando absolutamente já não póde. Para comprar, está sempre prompto, uma vez que tenha com que, mas vender, é tirarem-lhe os dentes da bôca; troca tambem não troca.

FRANCISCO — «Quem trocou não melhorou».

MESTRE PEDRO — O que tem chama-lhe seu, e guarda-o muito bem guardado; de tudo desconfia.

FRANCISCO — Temos por dizer: «Não te has-de fiar senão com quem comeres um moio de sal» e outros acrescentam: «Não fies, nem porfies, nem arrendes; viverás entre as gentes».

MESTRE PEDRO — Ora o bocadinho que está diante da porta, os muros, ou sébes lh'o guardam, e guarda-o elle que lhe não tira os pés de cima; porém a courella que lhe fica arrendada, essa é a tentação dos visinhos. Um lh'a cerceia d'aquí, outro lh'a sisa d'acolá: ahi está um fervedoiro de demandas.

FRANCISCO — Malditos Josés dos Alpendres!

MESTRE PEDRO — Não há ahi belforinheiro d'estes, que se fecham á noite a recontar e encartuxar os tostões, que seja mais aferrado aos dobrões d'oiro que traz cozidos na cinta, do que vós outros o sois aos pedaços do vosso grangeio.

Ser dono de terra é toda a vossa matança: tê-la, conservá-la e acrescentá-la é o que só vos importa. Andaes aquí atraz dos bois pela vossa geira, e os olhos sempre além na do vizinho. Cobiçaes uma leiva, como Cesar ou Napoleão poderiam cobiçar reinos e imperios. Toda a differença de usurpadores a usurpadores está só na quantidade do que empalmam.

FRANCISCO — Por quem sois não me compareis o José do Alpendre com o Imperador.

MESTRE PEDRO — O alicantineiro cá dos campos também estuda e calcula muito as suas invasões: arma estratagemas, vale-se do escuro da noite, e das invernadas para arredar um marco...

FRANCISCO — Tal qual. Ha ahí menino que para apanhar quatro ou cinco pés de terreno a um visinho, anda a parafusar mais tempo que se estivesse para fazer uma confissão geral. Anda á espreita de o ver abalar-se para alguma jornada, ou de o sentir de cama com macacôa de dura, ou com algum trabalho ou pena d'alma que o distraia de olhar pelo que é seu, para então ir á sorrelfa cortar no silvado que os divide, ou encaixar-se na valla da extrema, e ir puxando sorrateiramente a terra de lá para cá. É vêr como elle depois diz muito fresco a quem o quer ouvir: «A valla pertence-me a mim: quando não, é reparar de que banda está o cômor: o silvado tanto é meu, que fui eu que o rocei: pertence-me, porque me pertence. Está acabado».

Que me dizeis ao da rabeça? é, ou não velhaco? terá, ou não terá consciencia de estalajadeiro?

MESTRE PEDRO — É verdade. Mas onde querias tu que esse tal tivesse aprendido a respeitar o meu e o teu, e a comportar-se como homem de bem e de melindres? deram-lhe por ventura educação moral? Era ainda um migalho de gente, quando já os paes o mandavam ratonar, e em se recolhendo o pobre tarequito com as mãos todas arranhadas, mas carregado como um ouriço, o que só lhe diziam, era: «Viva quem é esperto! és um rapaz como um cravo; mas cuidado, cuidado, que te não apanhem!»

Sabes tu, Francisco, o que a toda a hora e a todo o instante se devia bozinar ás orelhas dos campónios? era isto: «Não tomeis o alheio; não tomeis o alheio; não tomeis o alheio!»

Mata-se o padre cura para lhes metter na cabeça os mysterios e dogmas da religião. Commungam a primeira vez, e vão logo morar para casa de amos. Coisa de moral, quem é que lhes torna a fallar n'isso? que admira que a não tenham!

E a culpa é d'elles?... Não é senão de os não terem educado como devia ser; porque has-de tu saber que a moral se adquire pelo ensino, assim como tudo, e quem não a aprendeu, não a tem. Vem o interesse: entra a picar n'elles como um zarguncho continuo. E quando não, dize-te tu, se haverá por ahí muitos, a quem o diabo não tentasse ao menos uma vez?

FRANCISCO — Duvido.

MESTRE PEDRO — «Se eu apanhasse esta tira de terra? — diz um d'estes lá comsigo — se desviasse este marco mais para acolá, se cortasse a lenha d'esta arvore! se roçasse este silvado! se entulhasse esta valla! bom era elle; o peor é a condemnação que me pôde vir ao

pêlo e os outros podêrem tomar o meu exemplo e entrarem também pelo que é meu; e depois os letrados e escrivães comem que nem lobos cervães». Estas difficuldades lá lhes vão tendo mão, mas o diabo continua com o zargunchinho occulto do interesse; a final...

FRANCISCO — A final saltam, que nem um bode com fome para dentro de uma vinha, e a senhora consciencia que passe por lá muito bem a calma.

MESTRE PEDRO — Vêr então o que um d'estes campónios sabe engenhar para se enganar a si mesmo! faz de conta, e chega devéras a persuadir-se de que pelos seus titulos, a coisa, que deseja, lhe pertence realmente. Toda a sua teima é que uma vez que não apparece a medida que rezam os papeis do contracto, quem a abafou, não podia deixar de ser o visinho. N'este presuppuesto tira-se de cuidados e lá se vae para a cidade, com o pergaminho no bolso, e a mão sempre em cima que se lhe não suma, apresenta-o ao letrado: o letrado, está sabido o que lhe responde: «Tem carradas de razão».

FRANCISCO — «Das teimas dos aldeães comem os escrivães».

MESTRE PEDRO — Por modo que, quando o triste botas saiu de casa, ainda não tinha senão uma lembrança de se vir a fazer um arranjo qualquer, e quando se recolhe, já está de pedra e cal em ter uma demanda.

Os fazedôres de tributos, que não são lerdos, calcularam muito bem o que poderiam render no sello e registos a maldade d'uns, a ignorancia d'outros, n'estes a cubiça, e n'aquelles o genio de demandista. Não ha paragraphinho de lei, por mais engoiado que elle seja, que mettido nas mãos de um rábula, não possa dar dois sentidos mui diversos, e ás vezes tres. Em qualquer contracto, um velhaco fará escura a clausula mais clara, sem contar as que sempre ha omissas. Nenhuma quinta, nem matta, nem casa, nem coisa alguma, se póde gabar de que não ha-de ir ainda algum dia bailar á audiencia. Por força: os escrivães, os procuradores, os porteiros e os officiaes do juizo, se têm os seus empregos, pagaram-nos por muito bons dobrões. e d'algures os hão-de tirar, assim como com que se tratar e fazer figura.

FRANCISCO — Então, um pobre demandista, se não fossem os pecados, podia-se comparar com o martyr S. Sebastião da freguezia, que é um borborinho de judeus a sangral-o de todas as partes, e elle amarrado ao tronco, que não ha fugir.

MESTRE PEDRO — Não ha coisa, em minha boa verdade, que mais contrária seja á caridade christã, á fraternidade de compatricios, e á justiça.

Quem se mette n'um pleito, ou decáia ou ganhe, póde contar que ha-de ficar perdido e mais a sua gente.

Que lucra o publico em que esta courella seja de Pedro ou de



Paulo, e aquella moita de Sancho ou de Martinho? O em que interessam todos, e por muitos modos, é que os vizinhos vivam bem unidos. Logo devia-se fazer todo o possível por atalhar demandas. Vou-te contar um caso certo, que eu presenciei na minha communa, e como este ha mil.

Havia uma tira de terra que rendia mil e duzentos réis por anno, e portanto valeria trinta mil réis, se a houvesse de vender. «Deixa-me ir ceifal-a» diz um: chamava-se Thiago. — «Tem lá mão, responde-lhe o vizinho Domingos, eu tenho já posse dos outros annos». — «Mentes tu; a posse tenho-a eu». Tens, não tens: citação no caso. O juiz de paz não os concilia, porque não póde, ou porque não quer; lá vae processo a subir e a engordar d'instancia para instancia até o supremo tribunal de justiça. Adivinhas a quanto chegaram as custas?

FRANCISCO — A trinta mil réis: estou vendo.

MESTRE PEDRO — O que eu estou vendo é que tu ainda estás com os beiços com que mamaste; pois chegaram a um conto e duzentos mil réis.

FRANCISCO — Isso é que é medrar! É como diz o adagio do *boi ruim...*

MESTRE PEDRO — A nossa tira de chão já se sabe ficou ao Deus dará: nunca mais ninguém lhe metteu foice, a herva entrou-se-lhe a affogar em matagal; hoje só presta para algum coelho. Nem os da demanda já fazem caso d'ella: isto é, os filhos dos da demanda que lá os dois, a propria demanda lhes acabou os dias da vida. A triste gente chora, amesquinha-se, não quer que lhe fallem em tal; mas a senhora justiça sempre para diante. Agora a questão já não é quem havia de ceifar, mas sim quem é que ha-de ser ceifado de um conto e duzentos mil réis.

FRANCISCO — «Pêllo por pêllo troca de cavalheiro». Vou-vos contar outra do mesmo jaez, senão mais ridicula.

Havia aqui um olmo — meu pae é que m'o contava, mas o páo ainda eu o conheci — estava na extrema entre um chão de lavrolra e uns pastos. Não prestava para nada: elle tão torto, elle delgado, elle pêco, desazado de ramos, sem graça, enfim só para o lume. Pois senhor, assim mesmo houve uma demanda por amor d'aquelle estafermo. E que demanda? o do chão chamava-lhe seu, o do pasto chamava-lhe seu: quizeram concilia-los; nem á mão de Deus Padre. Toca para a justiça. Agora vereis. Vistorias ao terreno, peritos, louvados, medidores, testemunhas a pé, testemunhas a cavallo, testemunhas de sege, cada uma das partes com o seu procurador á ilharga para a não embaçarem, o juiz commissario a inquirir, o escrivão a fazer lavoira de folhas de papel... podia-se vir de longe: era uma comedia. Então o bonito, segundo meu pae contava, era ouvir as testemunhas — gente rustica, ja se sabe — que não respondiam senão pela toada da pergunta. «Vocemecê viu cortar a

herva á roda d'esta arvore: não viu?» — «Saberá sua mercê que sim senhor». — «Vocemecê não viu cortar herva nenhuma á roda d'esta arvore?» — «Saberá sua mercê que não senhor». E o escrivão muito sério a escrevinhar tudo para diante, nem que fossem palavras de *Nosso Senhor Jesus Christo*. E o commissario muito ancho. «Optimamente: tenho percebido. *Sim; não; cá vae tudo. Hei-de fazer a minha relação para o tribunal, e elle que sentenceie*».

O tribunal, como não viu pelos seus olhos, nem ouviu as partes e as testemunhas, nem das rabiscas do escriba podia tirar sumo nenhum, tanto ficou sabendo como sabia; talvez menos. Mas como a sua obrigação era sentenciar, sentenciou, e sentenciou como a sua cara, ou como a do escrivão, que diz que era feio como o peccado.

MESTRE PEDRO — Dar sentenças assim, é como o jogo dos rapazes: cruces? ou cunhos?

FRANCISCO — Ou como o jogo da piorra: *papa?* ou *rapa?* E a graça é que n'estes casinhos são *papa* e *rapa* ao mesmo tempo.

Cada um dos nossos dois cabeçudos esportulou de despesas e custas trezentos e tantos mil réis, e ficou com lenha d'olmo para cozinhar um jantar, se tivesse com que o fazer. E vão lá ter demandas. Maldito José do Alpendre! Se não fosse aquelle devorista, não me via eu agora depenado como um pato.

MESTRE PEDRO — Se houvesse melhor systema de juizes de paz, meu Francisco, a maior parte d'estas demandas desapparecia.

FRANCISCO — Então esta coisa das conciliações, achaeis vós que não está bem arranjada?

MESTRE PEDRO — Nem para lá caminha. Todos os dias estamos vendo feitos juizes de paz individuos que para isso são tão azados, como esse tal olmo o seria para mastro de uma náó. Um é um chicanheiro, que principiou por fiel de feitos, subiu a procurador de causas, e a final largou a agencia; mas como sempre lhe ficou um geitinho, em vez de matar a questão á nascença, deixa-a arribar a ser demanda para não defraudar os collegas. Outro é um legista, advogado ou meio advogado: os *provarás* rendem-lhe pouco, e por isso não se lhe dá de ter mais aquella achega.

FRANCISCO — Outro é um madraço que não quer senão estar em casa repimpado na sua poltrona, a deixar correr as horas: em quanto as partes lhe estão expondo o caso, está elle a reparar como espirram as achas no fogão.

MESTRE PEDRO — Outro é um negociante fallido, ou um tendeiro que deu com a futrica á sola por má cabeça, e que o que quer é aviar depressa as partes, como se estivesse a pesar bacalhau na tenda n'uma sexta-feira santa.

FRANCISCO — Outro é um gêbo, quando Deus quer, potroso, que, para que se aprompte e se resolva a dar audiencia, é preciso fazer

preces. Outro, um ignorante, que nem os seus negocios é capaz d'entender, quanto mais os alheios.

MESTRE PEDRO — É verdade. São quasi todos uns leguleios de obra grossa; uns conciliadores sem zelo, e que por isso a ninguem conciliam; magistrados que ainda ás vezes na cidade ou povoação de sua residencia lá irão tem-te, não caias; mas para as communas ruraes, onde nunca apparecem, são como se não fossem.

Entendamo-nos. Se ha d'estes e muitos em França, ha tambem muitissimos de mão cheia.

FRANCISCO — Estou n'isso. Mas visto que fallamos dos ruins, e não são elles tão poucos, sempre espero que me digaes como é que vos parece que os juizes de paz se poderiam melhorar?

MESTRE PEDRO — É tarde. Resumir-me-hei.

Cada juiz de paz havia de abrir quatro vezes no anno em cada communa as audiencias de julgamento: eram quinze dias em cada tres mezes. Um dos seus immediatos lhe faria as vezes na cabeça do julgado. O juiz de paz havia de anunciar a cada mére<sup>1</sup> a sua chegada com oito dias de antecedencia, o mére n'este intervallo apromptava uma tabella summaria das causas, classificando os *processos-verbaes d'fracções*, e mandava deitar pregão e pôr editaes, noticiando a proxima vinda do juiz, e concitando os contendores a remetterem á meria os roes de suas testemunhas, bem como os articulados e as querellas; a designarem o *quê* e o *onde* do litigio, e a levarem consigo os titulos, confrontações, etc.

O juiz de paz, acompanhado de seu escrivão, havia de ir precavido, para os casos que mais costumam occorrer, com formularios de sentenças dictadas summariamente...

FRANCISCO — Narizes de cera!

MESTRE PEDRO — Por modo que era encher-lhe os brancos, e estava prompto. O julgar era em acto continuo, podendo ser, com audiencia das partes ou á sua revelia. Do seu julgamento não haveria recurso em causas de reivindicação, perdas e damnos, e muitas, dentro dos limites racionaes que as leis põem segundo as materias.

A sentença que proferisse, entregal-a-ia ás partes, alli mesmo no acto da audiencia, com o que as transacções e conciliações voluntarias, perante elle decididas, ficavam com força de caso julgado. Marcos arrancados, esbulhos de terras...

FRANCISCO — Como o do meu José do Alpendre!

MESTRE PEDRO — Espoliações de vallados, vallas e outros tapumes, questões sobre agoas, etc., seriam decididas summariamente, e a sentença proferida n'este *juizo contradictorio* ficaria servindo de titulo ás partes.

---

(1) Leia-se Presidente da Câmara.

- FRANCISCO — Bemdita Senhora da Paz! Só para mim a não houve!
- MESTRE PEDRO — A justiça d'este modo póde-se dizer que estaria sentada á porta do trabalhador para lhe poupar tempo, cabedal, canceiras e desgostos. Aos ignorantes, havia de allumial-os; aos fracos e humildes, fortalecêl-os contra os poderosos: os ardis dos ruins, antes de acabados de tramar, os cortaria: os pleitos, arrancára-os pela raiz: no corrigir a tempo os delictos leves, tirára ao futuro o pesado encargo de castigar severo, crimes, attentados e horrores...
- FRANCISCO — «Da isca se levantou a faisca, que abrazou a casa da Francisca» e «De pequenino se torce o pepino».
- MESTRE PEDRO — As differenças leves não haviam tantas vezes de dar em rixas, e as rixas em odios...
- FRANCISCO — E os odios em bordoada de criar bicho.
- MESTRE PEDRO — Os visinhos conviveriam mais unidos e contentes...
- FRANCISCO — Sem tantos Josés do Alpendre...
- MESTRE PEDRO — Em summa, esta boa e santa justiça, assim humanada, e á mão com todos pela sua presteza no decidir, e pelo juizo dos seus juizos, metteria suavidade nos animos, paz e harmonia das portas a dentro, nos corações regra e comedimento, e na communa socego e segurança.
- FRANCISCO — Vou pedir ao nosso padre cura que faça preces para haver taes juizes de paz, e em os havendo, pedir-lhe-hei que os metta na ladainha de Todos os Santos.
- MESTRE PEDRO — Ora adeus, Francisco; venha esse abraço, que não sei se nos tornaremos a vêr.
- FRANCISCO — Ao menos não nos percaes o amor.
- MESTRE PEDRO — Não tenhas medo. Uma boa prova d'elle ides vós receber dentro em pouco. São estas nossas práticas em boa letra redonda.
- FRANCISCO — Com o meu nome tambem?!...
- MESTRE PEDRO — Certamente.
- FRANCISCO — Com tudo quanto eu disse?!...
- MESTRE PEDRO — Boa dúvida!
- FRANCISCO — Bom. Daes-me uma patente de tolo para toda a eternidade.
- MESTRE PEDRO — Não é assim. Tu só representaste a ignorancia que não é culpa tua, e bom é que esta se conheça, para qua a hajam de curar para os teus descendentes.
- FRANCISCO — Em fim vá lá. «Perdão-lhe o mal que sabe pelo bem que faz».

## II — QUADRO SINÓPTICO DA LEGISLAÇÃO PROMULGADA \*

DATA	DIPLOMA
1832.Maio.16	Decreto sobre a organização judicial do país (Juizes de Paz: Título II, art. 1.º; Tít. III, arts. 16.º 17.º 18.º —§ 1.º 19.º —§ 1.º, 20.º —§ 1.º, 21.º, 22.º, 26.º, 29.º e 31.º; Primeira Parte, Secção Primeira, Capítulo I, arts. 40.º —§ 1.º e 2.º, 41.º, 42.º, 43.º —§ 1.º e 2.º, 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º 52.º —§ 1.º, 53.º, 54.º; Secção Segunda, Cap. V, arts. 211.º —§ 1.º e 216.º).
1832.Maio.17	Decreto sobre o Juizo dos Orfãos (Juizes de Paz: Tít. I, arts. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º; Tít. II, Secção Primeira, arts. 5.º e 6.º; Tít. III, arts. 14.º, 20.º e 26.º; Tít. IV, Secção Sexta, art. 47.º; Secção Septima, arts. 50.º e 54.º; Tít. V, art. 64.º; Tít. VI, arts. 69.º e 70.º).
1835.Janeiro.19	Decreto que, face às dificuldades encontradas na eleição e exercício dos Juizes de Paz, por ser omisso no Decreto de 16-5-1832, n.º 24, o modo de os substituir, determina a título provisório se cometa ao Juíz de Paz mais vizinho, a substituição daquele que faltar por impedimento temporário.
1835.Abril.14	Portaria que esclarece as dúvidas apresentadas a Sua Magestade pelo Juíz de Paz da freguesia de Santa Maria Maior da Vila de Barcelos.
1835.Abril.30	Carta de Lei que regula o exercício dos Juizes de Direito de primeira instância para melhor execução do Decreto de 16-5-1832, e as eleições dos Juizes de Paz, e dos Juizes Eleitos, que devem substituir os de Direito nas suas ausências e impedimentos...
1835.Setembro.11	Portaria que regula a execução da Lei de 30 de Abril do presente ano na parte relativa à eleição, título e juramento dos Juizes de Paz, Juizes Pedaneos e Juizes Eleitos que para a instrução do processo substituem os Juizes de Direito.

DATA	DIPLOMA
1841.Maio.21	Decreto que contém a Novíssima Reforma Judiciária, segundo a autorização concedida ao Governo pela Carta de Lei de 28 de Novembro de 1840.
1852.Dezembro.30	Decreto que cria a Relação de Luanda e organiza e regula a administração da Justiça nas províncias de Angola, S. Tomé e Príncipe e suas dependências (Cap. IV — Dos Juizes ordinários, e de paz).
1855.Janeiro.19	Portaria onde se dispõe que nos impedimentos dos Escrivães de Direito, sirvam os Escrivães Companheiros, e na falta destes os dos Juizes de Paz ou eleitos.
1855.Outubro.24	Decreto que estabelece para os efeitos judiciaes e administrativos a nova divisão das comarcas, julgados e distritos dos Juizes de Paz em todo o continente do Reino e ilhas adjacentes.
1855.Dezembro.17	Portaria onde se declara que na província de Cabo Verde os Escrivães dos Juizes Eleitos, quando não são os dos Juizes de Paz, devem ser nomeados pelos próprios Juizes Eleitos.
1858.Agosto.14	Lei que autoriza o Governo a harmonizar a divisão dos distritos dos Juizes de Paz de Coimbra com a das freguesias da mesma comarca.
1861.Abril.3	Lei que permite a criação de um Juízo de Paz nas freguesias de Alcantarilha, Pêra e Algoz.
1861.Abril.10	Decreto que cria um Juízo de Paz, composto das freguesias de Alcantarilha, Pêra e Algoz, todas do julgado e comarca de Silves.
1862.Março.12	Decreto que cria um Juízo de Paz no julgado de Vieira, comarca da Póvoa de Lanhoso.

DATA	DIPLOMA
1866.Dezembro.1	Decreto que aprova e manda observar o regimento para a administração da Justiça nas províncias de Moçambique, Índia, Macau e Timor (Cap. IX — Dos Juizes de Paz; Tit. V — Dos Juíozs de Paz. Dos escrivães dos Juizes de Paz).
1886.Agosto.5	Decreto que regula o modo como há-de efectuar-se a passagem das atribuições dos Juizes ordinários extintos para os Juizes de Direito e Juizes de Paz.
1887.Agosto.25	Lei que cria um distrito do Juíz de Paz em Esmoriz, comarca de Ovar.
1887.Agosto.25	Lei que cria um distrito do Juíz de Paz em Angeja, comarca de Aveiro.
1907.Maio.29	Decreto simplificador do processo civil e comercial em relação às causas de pequeno valor.
1927.Julho.25	Decreto-Lei n.º 13.978 sobre os Emolumentos Judiciais.
1928.Abril.12	Decreto-Lei n.º 15.344 que aprova o Estatuto Judiciário (Julgados de Paz: arts. 55.º —§ único, 156.º —§ 1.º, 2.º e 3.º, 157.º, 158.º, 159.º —§ 1.º, 2.º 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º —§ 1.º e 2.º, 160.º, 161.º, 162.º —§ 1.º e 2.º e 162.º).
1933.Julho.29	Decreto-lei n.º 22.780 sobre Emolumentos Judiciais.
1934.Julho.29	Decreto-lei n.º 24.090 sobre Emolumentos Judiciais.
1935.Outubro.1	Decreto-lei n.º 25 882 sobre Emolumentos Judiciais (Juizes de Paz: arts. 48.º — 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, 49.º — 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º e 50.º).
1962.Abril.14	Decreto-Lei n.º 44.278 que aprova o Estatuto Judiciário («Diário do Governo», 1.ª Série, n.º 84).

---

1977.Dezembro.6	Lei n.º 82/77 que aprova a Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais («Diário da República», 1.ª Série, n.º 281).
1979.Dezembro.31	Decreto n.º 539/79 que estabelece a organização e o funcionamento dos Julgados de Paz («Diário da República», 1.ª Série, 11.º Suplemento, n.º 300).

---

---

\* Não garantimos a exaustividade deste Quadro, porque não nos foi possível consultar sistematicamente os Diários Oficiais desde 1832 até à actualidade.



### III — BIBLIOGRAFIA

- ANUÁRIO DISTRITAL DE BRAGA, Braga, 1906, p. 91-92 e p. 261-265.
- BASTOS, Rodrigues — *Notas ao Código de Processo Civil*, 1.º vol. \*\*
- CÓDIGO ADMINISTRATIVO (Aprovado pelo Dec.-Lei n.º 27 424 de 31-12-1936). Lisboa, 1937.
- CORMENIN, M. de (Timon) — *Colóquios Aldeões. Obra premiada pela Academia Franceza*. Versão de António Feliciano de Castilho, Porto, Imprensa Commercial, 1879, p. 371-387.
- COSTA, Ary Elias da, et al. — *Código do Processo Civil Anotado*, 2.º vol. p. 54 \*\*.
- DIRECTORIO PARA OS ESCRIVÃES DE JUIZES DE PAZ CONFORME O DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1832. Porto, Imprensa aos Lavadouros, 1834.
- FIGUEIRA, Álvaro Reis — *Formas de participação popular na administração da justiça em Portugal*. «*Scientia Iuridica*», Braga, XXXIII (191-192) Set.-Dez 1984, p. 367-403.
- FORTUNA, João Penha — *Acções Cíveis e Comerciaes Segundo o Decreto de 29 de Maio de 1907. Formulário para numerosas acções, com suas petições impregnações, incidentes, recursos e execuções seguido do Formulário de Processo nos Juizes de Paz*. Com o texto do Decreto, 'Prefácio, Notas e Instruções. Braga, Cruz e C.ª, 1907.
- FRAZÃO, A. C. Amaral — *Manual dos Julgados de Paz*, 1.ª ed. Lisboa, Editora Gráfica Portuguesa, 1939.
- MENDES, Castro — *Lições de Processo Civil*, 1.º vol. Lisboa, 1973, p. 323.
- NOVISSIMA REFORMA JUDICIÁRIA CONTIDA NO DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1841 (...) *Com um Appendice contendo leis, decretos e portarias que têm interpretado, completado e revogado algumas de suas disposições, tanto em relação ao continente do reino e ilhas adjacentes, como em relação ao Ultramar*. Coimbra, Imprensa da Universidade, 1888.
- REIS, Alberto dos — *Organização Judicial*. Coimbra, 1905, pp. 52-65.
- REIS, Alberto e OSÓRIO, Luís — *Comentário ao Código do Processo Penal Português*, 1.º vol. Coimbra, 1932, p. 421.
- VELOZO, Francisco José — *Um Auto de Conciliação de 1844 de Chorense*. «O Distrito de Braga, Braga», vol. V, 2.º série (IX) 1982, p. 89-120

---

\* Procuramos ser exaustivos na elaboração deste roteiro bibliográfico, no entanto as limitações que condicionaram o nosso trabalho de pesquisa obrigam-nos a admitir desde já eventuais lacunas.

\*\* Obras citadas sem mais nenhuma referência por Álvaro Reis Figueira.

## SIGLÁRIO

- Dr. — Doutor
- Escr. — Escrivão
- F. C. R. — Fidalgo da Casa Real
- JP — Juíz de Paz
- L.º — Livro
- N.º — Número
- S, — São
- Sta. — Santa
- Subst. — Substituto
- — Livro em mau estado de conservação e/ou truncado
- — Livro que contém procurações apensas

## INVENTÁRIO

### AMARES (Comarca)

#### Fiscal, S. Miguel (2.º Círculo do Julgado de Amares)

- |    |   |           |
|----|---|-----------|
| A1 | — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das<br>Juizes de Paz: José Joaquim do Vale<br>António Ferreira<br>Escrivão: João Francisco Pereira   | 1873-1875 |
| A2 | — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos<br>termos das .....<br>Juizes de Paz: António Ferreira<br>Manuel Francisco de Araújo,<br>JP subst.<br>Escrivão: João Francisco Pereira | 1875-1876 |
| A3 | — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos<br>termos das .....<br>Juizes de Paz: António Ferreira<br>Domingos Alves de Almeida<br>Escrivão: João Francisco Pereira                | 1877-1878 |
| A4 | — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos<br>termos das .....<br>Juiz de Paz: Domingos Alves de Almeida<br>Escrivão: João Francisco Pereira                                      | 1878-1879 |
| A5 | — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos<br>termos das .....<br>Juiz de Paz: Domingos Alves de Almeida<br>Escrivão: João Francisco Pereira                                      | 1879-1881 |

### BARCELOS (Comarca)

#### Galegos, Sta. Maria

(\*) Do livro n.º 34 [1895-1896] restam apenas as capas.

- |    |   |           |
|----|---|-----------|
| B1 | — Actos requeridos a Juízo Conciliatório e revelias,<br>L.º para o registo dos (n.º 35) .....<br>Juiz de Paz: Manuel José da Silva Graça<br>Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira | 1897-1898 |
|----|---|-----------|

B2	— Actos requeridos a Juízo Conciliatório, L.º para o registo dos (n.º 36) .....	1898-1899
	Juíz de Paz: Manuel Joaquim Ferreira, JP 1.º subst. Escrivães: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira, Escr. efectivo Joaquim Afonso Pereira, Escr. interino	
B3	— Actos requeridos a Juízo Conciliatório, L.º para o registo dos (n.º 37) .....	1899-1990
	Juízes de Paz: Manuel José da Silva Graça Joaquim José da Fonseca Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira	
B4	— Actos requeridos a Juízo Conciliatório e revelias, L.º para o registo dos (n.º 38) .....	1900-1902
	Juíz de Paz: Joaquim José da Fonseca Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira	
B5	— Actos requeridos a Juízo Conciliatório e revelias, L.º para o registo dos (n.º 39) .....	1901-1903
	Juíz de Paz: Manuel Joaquim Ferreira, JP 1.º subst. Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira	
B6	— Actos requeridos a Juízo Conciliatório e revelias, L.º para o registo dos (n.º 40) .....	1903-1904
	Juíz de Paz: Manuel Joaquim Ferreira, JP 1.º subst. Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira	
B7	— Actos requeridos a Juízo Conciliatório, L.º para o registo dos (n.º 41) .....	1904-1908
	Juízes de Paz: Joaquim José da Fonseca Manuel Joaquim Ferreira, JP 1.º subst. Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira	
B8	— Actos requeridos a Juízo Conciliatório, L.º para o registo dos (n.º 42) .....	1909-1914
	Juíz de Paz: Joaquim José da Fonseca Escrivães: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira Custódio Pinto dos Reis Conceição	
B9	— Actos requeridos a Juízo Conciliatório, L.º para o registo dos (n.º 43) .....	1924
	Juíz de Paz: José Joaquim Alves Machado Escrivão: Custódio Pinto dos Reis Conceição	
B10	— Emolumentos, L.º dos (n.º 2) .....	1921
	Juíz de Paz: João Joaquim Gonçalves	
B11	— Registo das acções do Juízo de Paz, L.º para o (n.º 2) .....	1912 1915-1925
	Juíz de Paz: Joaquim Moutinho Lopes Correia	
B12	— Registo dos articulados e sentenças no Juízo de Paz, L.º para o (n.º 1) .....	1907 1910-1912

	Juízes de Paz: Joaquim José da Fonseca Joaquim Moutinho Lopes Correia	
	Escrivães: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira Luís de Sousa Carvalho, Escr. interino Custódio Pinto dos Reis Conceição	
B13	— Registo dos articulados e sentenças no Juízo de Paz, L.º para o (n.º 2) .....	1913 1914-1924
	Juízes de Paz: Joaquim José Moreira Januário Gomes da Costa João Joaquim Gonçalves Joaquim Alves Machado	
	Escrivão: Custódio Pinto dos Reis Conceição	
B14	— Registo dos crimes no Juízo de Paz, L.º para o (n.º 1) .....	1920-1945
	Juíz de Paz: João Joaquim Gonçalves	
B15	— Acções cíveis, comerciais e de despejo.	
	Docs. 1 a 19 .....	1908-1926
	Certidão de partilha de água.	
	Doc. 20 .....	1921
	Conciliação, Auto de	
	Doc. 21 .....	1934

#### Oliveira, Sta. Eulália

[Anexas: Sta. Maria e S. Martinho de Galegos]

B16	— Conciliações e não conciliações, L.º das .....	1835
	Juíz de Paz: João Fernandes de Ataíde	
	Escrivão: Francisco José da Silva	
B17	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das	1836-1837
	Juízes de Paz: José Manuel de Macedo João Baptista da Costa, JP subst.	
	Escrivão: João José de Azevedo	
B18	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das	1841
	Juíz de Paz: José Manuel de Macedo	
	Escrivão: José Afonso da Cunha	

#### Ucha, S. Romão (Distrito circular)

● B19	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das [Cervães e Lama] .....	1834 1835-1837
	Juíz de Paz: Manuel Fernandes da Costa	
	Escrivães: João da Silva Lima António José de Oliveira Lima	

- B20 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das ..... 1837-1838  
 Juíz de Paz: Manuel Fernandes da Costa  
 Escrivão: António José de Oliveira Lima
- B21 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das [Areias, S. Vicente; Cabanelas; Lama e S. Gens] ..... 1838  
 Juíz de Paz: Manuel Fernandes da Costa  
 Escrivães: António José de Oliveira Lima  
 Leonardo de Gouveia
- B22 — Conciliações e não conciliações, L.º das [Areias, S. Vicente; Cabanelas; Lama e S. Gens] ..... 1839  
 Juízes de Paz: Manuel Fernandes da Costa  
 Francisco Lopes de Azevedo  
 Velho da Fonseca, F. C. R.  
 Custódio José da Costa, JP subst.  
 Escrivães: José Afonso da Cunha  
 Leonardo de Gouveia  
 António José de Oliveira Lima
- B23 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das [Areias, S. Vicente; Cabanelas e Lama] ..... 1839-1840  
 Juízes de Paz: Francisco Lopes de Azevedo  
 Velho da Fonseca  
 Custódio José da Costa, JP subst.  
 Escrivão: António José de Oliveira Lima
- B24 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das [Areias, S. Vicente, Cabanelas, Lama e S. Gens] 1840-1841  
 Juízes de Paz: Custódio José da Costa, JP e JP subst.  
 Francisco Lopes de Azevedo  
 Velho da Fonseca  
 Escrivães: António José de Oliveira Lima  
 Leonardo de Gouveia
- B25 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das (n.º 1) [Areias, S. Vicente; Cabanelas; Cervães; Lama; Oliveira e S. Gens] ..... 1841-1843  
 Juízes de Paz: Francisco Lopes de Azevedo  
 Velho da Fonseca  
 Custódio José da Costa, JP  
 Escrivão: Joaquim José Coelho
- B26 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das (n.º 2) [Areias, S. Vicente; Cabanelas; Cervães; Lama; Oliveira e S. Gens] ..... 1843-1844

- Juízes de Paz: Francisco Lopes de Azevedo  
Velho da Fonseca  
Custódio José da Costa, JP  
subst.
- Escrivão: Joaquim José Coelho
- B27 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das (n.º 3) [Areias, S. Vicente; Cabanelas; Cer-  
vães; Lama; Oliveira e S. Gens] ..... 1844  
Juízes de Paz: Custódio José da Costa, JP  
subst.  
Manuel Fernandes da Costa, JP  
2.º subst.  
Escrivão: Joaquim José Coelho
- B28 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das (n.º 4) [Areias, S. Vicente; Cabanelas; Cer-  
vães; Lama; Oliveira e S. Gens] ..... 1845-1847  
Juízes de Paz: Manuel José Caetano de Araújo  
João Francisco Ribeiro  
Domingos José da Silva, JP  
subst.  
Escrivães: Joaquim José Coelho  
José Bernardino da Silva  
António Francisco Pereira  
José Afonso da Cunha
- B29 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das (n.º 5) [Areias, S. Vicente; Cabanelas; Cer-  
vães; Lama; Oliveira e S. Gens] ..... 1847-1849  
Juíz de Paz: Domingos José da Silva, JP subst.  
Escrivães: Joaquim José Coelho  
António Francisco Pereira  
João José de Azevedo, Escr. do  
Círculo de S. Tiago de Atiães
- B30 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das ..... 1850-1851  
Juíz de Paz: Domingos José da Silva  
Escrivães: António Francisco Pereira  
João José de Azevedo, Escr. de  
S. Tiago de Atiães  
Manuel Joaquim Gomes de Abreu,  
Escr. interino  
Joaquim José de Araújo Machado
- B31 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das (n.º 9) ..... 1853

- Juizes de Paz: Francisco José de Macedo  
João Lourenço da Costa  
António de Oliveira e Silva, JP  
subst.
- Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B32 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das (n.º 10) ..... 1855-1856  
Juizes de Paz: João Lourenço da Costa  
António de Oliveira e Silva, JP  
subst.
- Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B33 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das (n.º 11) ..... 1856-1857  
Juizes de Paz: João Lourenço da Costa  
António José Machado, JP subst.
- Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B34 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das (n.º 12) ..... 1857-1858  
Juiz de Paz: João Lourenço da Costa  
Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B35 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das (n.º 13) ..... 1858-1861  
Juizes de Paz: João Lourenço da Costa  
António José Machado, JP subst.
- Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B36 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das (n.º 14) ..... 1861-1864  
Juizes de Paz: João Lourenço da Costa  
António José Machado, JP subst.  
João Luís Forte, JP subst.
- Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B37 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das ..... 1864-1867  
Juizes de Paz: João Lourenço da Costa  
João Luís Forte, JP subst.  
Manuel Joaquim de Macedo, JP  
subst.  
José Joaquim de Araújo, JP  
2.º subst.
- Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B38 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das ..... 1867-1868  
Juizes de Paz: João Luís Forte  
António Gomes da Costa  
Escrivão: António José Gomes Ferraz



- B39 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º do registo das (n.º 17) ..... 1868-1869  
 Juíz de Paz: António Gomes da Costa  
 Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B40 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º do registo das (n.º 18) ..... 1869-1870  
 Juízes de Paz: António Gomes da Costa  
 João Luís Forte, JP 1.º subst.  
 Joaquim José Ferreira, JP 2.º subst.  
 Manuel Joaquim de Macedo, JP 2.º subst.  
 Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B41 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º do registo das ..... 1870-1872  
 Juízes de Paz: António Gomes da Costa  
 João Luís Forte, JP subst.  
 Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B42 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos registos das (n.º 20) ..... 1872-1873  
 Juízes de Paz: António Gomes da Costa  
 João Luís Forte, JP subst.  
 Manuel Joaquim de Macedo, JP 2.º subst.  
 Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B43 — Conciliações e não conciliações, L.º do registo das (n.º 21) ..... 1873-1874  
 Juízes de Paz: António Gomes da Costa  
 Manuel de Araújo Braga  
 Jerónimo José Pereira, JP subst.  
 Manuel Joaquim de Macedo, JP 2.º subst.  
 Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B44 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º do registo das (n.º 22) ..... 1874-1875  
 Juízes de Paz: Manuel de Araújo Braga  
 Jerónimo José Pereira, JP subst.  
 Escrivães: António José Gomes Ferraz  
 João Luís de Faria
- B45 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º do registo das (n.º 24) ..... 1876-1877  
 Juízes de Paz: Manuel de Araújo Braga  
 Jerónimo José Pereira, JP subst.  
 Escrivão: António José Gomes Ferraz

- B46 — Conciliações e não conciliações, L.º do registo das (n.º 25) ..... 1878-1880  
 Juizes de Paz: Manuel de Araújo Braga  
 António José de Macedo Salgueiro  
 Francisco José da Costa, JP subst.  
 Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B47 — Conciliações, L.º do registo das (n.º 26) ..... 1881-1882  
 Juizes de Paz: José Joaquim Gomes Braga  
 Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira, JP 1.º subst.  
 Escrivão: António José Gomes Ferraz
- B48 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos actos (n.º 27) ..... 1882-1883  
 Juíz de Paz: Cipriano José Martins  
 Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira
- B49 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos actos (n.º 28) ..... 1883-1884  
 Juizes de Paz: Cipriano José Martins  
 Manuel Joaquim de Macedo  
 Domingos Luís Campinho, JP 1.º subst.  
 Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira
- B50 — Conciliações não conciliações e revelias, L.º dos actos (n.º 29) ..... 1884-1885  
 Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Macedo  
 José Maria Ferreira, JP 1.º subst.  
 Manuel Fernandes Ataíde, JP 2.º subst.  
 Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira
- B51 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos actos (n.º 30) ..... 1886-1887  
 Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Macedo  
 Bento José Domingues, JP 1.º subst.  
 Escrivães: João Emílio de Sousa Caravana  
 Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira
- B52 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos actos (n.º 31) ..... 1889-1892  
 Juizes de Paz: Manuel José da Silva Graça  
 Bento José Domingues, JP 1.º subst.

- Manuel Joaquim Ferreira, JP  
1.º subst.  
António Simões de Araújo, JP  
2.º subst.
- Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira
- B53 — Conciliações e revelias, L.º dos actos requeridos a Juízo Conciliatório (n.º 32) ..... 1892-1894  
Juíz de Paz: Manuel Joaquim Ferreira, JP  
1.º subst.
- Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira
- B54 — Conciliações e revelias, L.º dos actos requeridos a Juízo Conciliatório (n.º 33) ..... 1894-1895  
Juízes de Paz: Manuel Joaquim Ferreira, JP  
1.º subst.  
António Simões de Araújo, JP  
2.º subst.
- Escrivães: Joaquim Afonso Pereira  
Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira
- B55 — Conciliações e revelias, L.º dos actos requeridos a Juízo Conciliatório (n.º 34) ..... 1895-1896  
Juízes de Paz: Manuel José da Silva Graça  
Manuel Joaquim Ferreira, JP  
1.º subst.
- Escrivão: Manuel Joaquim Gonçalves Ferreira
- (\*) Do Livro n.º 42 [1909-1914] restam apenas as capas.
- B56 — Conciliações, L.º dos actos requeridos a Juízo Conciliatório (n.º 44) ..... 1928-1934  
Juízes de Paz: Rolim Azevedo Magalhães, JP  
do Distrito de Galegos, Sta. Maria  
Arménio da Rocha Madureira  
Augusto de Oliveira Mendes
- Escrivão: Domingos Gonçalves Salgueiro
- B57 — Registo de articulados e sentenças, L.º para o (n.º 3) ..... 1925-1928  
Juízes de Paz: José Joaquim Alves Machado  
Rolim Azevedo Magalhães
- Escrivães: Manuel António Pereira Braga  
Domingos Gonçalves Salgueiro
- B58 — Registo de processos crimes e mandados do Juízo de Direito feitos no Juízo de Paz, L.º para o (n.º 2) ..... 1946-1958

BRAGA (Comarca)

Adaúfe, Sta. Maria

- BR1 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º do registo das (n.º 2) ..... 1835-1836  
Juizes de Paz: António Joaquim Lopes Maia  
António Lopes Ferreira, JP  
1.º subst.  
Manuel Joaquim Peixoto, JP  
eleito em 3.º lugar  
Escrivães: João José Narciso  
João Albertino de Azevedo
- BR2 — Conciliações e não conciliações, L.º do registo das ..... 1839-1842  
Juizes de Paz: João Manuel Ferreira  
António José Ribeiro  
António Lopes Tinoco, JP subst.  
Escrivães: Rodrigo António Teles  
António Joaquim Gomes da Silva  
Braga Manso  
António Luís Tinoco
- BR3 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º do registo das (Pousada, S. Paio) ..... 1843  
Juizes de Paz: João Pereira da Silva de Sousa e  
Meneses  
Manuel António da Silva Araújo,  
JP subst.  
Escrivães: António Luís Tinoco  
Bento José Machado
- BR4 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º do registo das ..... 1844-1845  
Juizes de Paz: João Pereira da Silva de Sousa e  
Meneses  
Manuel José Gonçalves Pipa  
António de Barros Pimenta, JP  
subst.  
Manuel António da Silva Araújo,  
JP subst.  
Escrivão: Inácio José Peixoto

- BR5 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º dos autos e termos das ..... 1845-1849  
Juíz de Paz: Manuel José Gonçalves Pipa  
Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR6 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º dos autos e termos das ..... 1849-1850  
Juíz de Paz: Manuel José Gonçalves Pipa  
Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR7 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º dos autos e termos das ..... 1850-1851  
Juízes de Paz: Manuel José Gonçalves Pipa  
José Francisco Alves, JP subst.  
Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR8 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das ..... 1852-1854  
Juízes de Paz: José Joaquim Peixoto  
Manuel José Gonçalves Pipa, JP  
1.º subst.  
Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR9 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º do registo das ..... 1854-1855  
Juízes de Paz: José Joaquim Peixoto  
António de Barros Pimenta, JP  
1.º subst.  
José António Gonçalves, JP  
2.º subst.  
Escrivães: Inácio José Peixoto  
José Dias Correia Fanha
- BR10 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º do registo das ..... 1855-1857  
Juízes de Paz: José Joaquim Peixoto  
António de Barros Pimenta, JP  
1.º subst.  
Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR11 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º do registo das ..... 1857-1859  
Juízes de Paz: António de Barros Pimenta, JP  
1.º subst.  
José António Gonçalves, JP  
2.º subst.  
Escrivães: Inácio José Peixoto
- BR12 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das ..... 1859-1860

- Juízes de Paz: José Joaquim Peixoto  
 António Dias de Faria, JP  
 1.º subst.  
 José António Gonçalves, JP  
 2.º subst.
- Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR13 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
 do registo das ..... 1860-1861  
 Juízes de Paz: José Joaquim Peixoto (assina  
 o Termo de Abertura)  
 António Dias de Faria, JP  
 1.º subst.  
 António José Ribeiro, JP  
 2.º subst.
- Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR14 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
 do registo das ..... 1861-1862  
 Juízes de Paz: José Joaquim Peixoto  
 António Dias de Faria, JP  
 1.º subst.  
 José António Gonçalves, JP  
 1.º subst.
- Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR15 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
 do registo das ..... 1862-1864  
 Juízes de Paz: José Joaquim Peixoto  
 José António Gonçalves, JP  
 1.º subst.
- Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR16 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
 do registo das ..... 1864-1865  
 Juízes de Paz: José Joaquim Peixoto  
 José António Gonçalves, JP  
 1.º subst.
- Escrivães: Inácio José Peixoto  
 José Dias Correia Fanha
- BR17 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
 do registo das ..... 1865-1867  
 Juízes de Paz: José Joaquim Peixoto (assina o  
 Termo de Abertura)  
 Francisco de Magalhães  
 José António Gonçalves, JP  
 1.º subst.

- José Fernandes Duarte Barbosa,  
JP 1.º subst.  
António Dias de Faria, JP  
2.º subst.
- Escrivães: Inácio José Peixoto  
José Dias Correia Fanha
- BR18 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das ..... 1867-1869  
Juizes de Paz: Francisco de Magalhães  
Domingos José Soares  
José Fernandes Duarte Barbosa,  
JP 1.º subst.  
António Dias de Faria, JP 2.º  
subst.
- Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR19 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das ..... 1871-1873  
Juizes de Paz: José Joaquim Peixoto  
Domingos José Soares  
João Fernandes de Sepúlveda,  
JP 1.º subst.  
António Dias de Faria, JP  
2.º subst.
- Escrivão: Manuel José Pereira
- BR20 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das ..... 1873-1874  
Juizes de Paz: Domingos José Soares  
António Ferreira Braga  
João Fernandes de Sepúlveda,  
JP 1.º subst.  
José Fernandes Palha, JP 1.º  
subst.  
António Dias de Faria, JP  
2.º subst.
- Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR21 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das ..... 1874-1876  
Juizes de Paz: António Ferreira Braga  
José Fernandes Palha, JP subst.
- Escrivão: Inácio José Peixoto
- BR22 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das ..... 1876-1878  
Juizes de Paz: António Ferreira Braga  
José Fernandes Palha, JP subst.  
Escrivão: Inácio José Peixoto

■ BR23	— Conciliações, não conciliações e revelia, L.º do registo das .....	1878-1880
	Juíz de Paz: António Ferreira Braga	
	Escrivão: Inácio José Peixoto	
BR24	— Protocolo das audiências, L.º do .....	1893-1894
	Juíz de Paz: João Fernandes de Sepúlveda	
	Escrivão: Francisco Joaquim de Sousa Sá e Silva	
	Oficial: Braga	
BR25	— Registo dos articulados das acções propostas, L.º do .....	1893-1917
	Juízes de Paz: João Fernandes de Sepúlveda	
	Domingos Fernandes Velho	
	Escrivães: Francisco Joaquim de Sousa Sá e Silva	
	Joaquim Augusto da Costa Ribeiro	
BR26	— Registo das transgressões ou crimes, L.º do .....	1893-1898
	Juízes de Paz: João Fernandes de Sepúlveda	
	(assina o Termo de Abertura)	
	Domingos Fernandes Velho	
	Escrivão: Manuel José Pereira	
BR27	— Velho ou da pasta, L.º .....	1912-1928
BR27A	— Acções civeis para aresto pela quantia de ...	
	Docs. 1 a 5 .....	1891-1910
	Acções comerciais pela quantia de ...	
	Docs. 6 a 8 .....	1911
	Acções de despejo.	
	Docs. 9 a 29 .....	1908-1917
BR27B	— Acções justificat. para arresto pela quantia de ...	
	Docs. 30 e 31 .....	1892-1893
	Acções ordinárias pela quantia de ...	
	Docs. 32 a 48 .....	1907-1918
	Autos de acção especial pela quantia de ...	
	Doc. 49 .....	1907
	Autos de carta precatória para arresto.	
	Docs. 50 e 51 .....	1914
	Carta precatória-crime.	
	Doc. 52 .....	1913
	Contrato de arrendamento.	
	Doc. 53 .....	1924
	Crimes, processos. Autos de corpo de delicto.	
	Docs. 54 a 56 .....	1893-1907
BR27C	— Preparatório de crime.	
	Doc. 57 .....	1912



Relação dos bens moveis no varandão.	
Doc. 58 .....	séc. XX
Requerimento.	
Doc. 59 .....	1915
Requerimentos para arresto.	
Docs. 60 a 75 .....	1907-1918
Transgressões de posturas municipais (ou coimas).	
Docs. 76 a 80 .....	1876-1910

#### **Algeriz, Sta. Lucrecia**

■ BR28 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º	
das notas [Navarra] .....	1835-1837
Juíz de Paz: João Francisco de Oliveira	
Escrivão: João Albertino de Azevedo	

#### **Arentim, S. Salvador**

BR29 — Protocolo, L.º do .....	1858-1860
Juíz de Paz: António Gomes da Cunha	
Escrivães: José António Pereira	
Bento Eusébio da Cunha	

#### **Aveleda, Sta. Maria**

BR30 — Protocolo das audiências, L.º do .....	1858-1864
Juízes de Paz: Domingos José da Costa	
Manuel José Barbosa	
Escrivão: Bento José Pereira	

#### **Cabreiros, S. Miguel**

BR31 — Conciliações, não conciliações e revelias dos	
réus, L.º para o registo das [Passos, S. Julião]	1835-1837
Juízes de Paz: Manuel Martins de Oliveira	
José António Pereira	
Escrivães: Francisco José da Costa	
José Ferreira Lobo	
BR32 — Conciliações, não conciliações e revelia, L.º	
para o registo das .....	1912-1923
Juíz de Paz: Domingos Martinho Lopes Correia	
Escrivão: João Rodrigues da Silva	
BR33 — Protocolo, L.º do .....	1850-1870
Juízes de Paz: José Ribeiro Fernandes Coelho	
Manuel José Lobo	
Escrivão: Bento Eusébio da Cunha	

**Crespos, Sta. Eulália (Círculo)**

- BR34 — Conciliações, L.º do registo das (n.º 1) ..... 1835-1836  
Juizes de Paz: António Lopes Tinoco  
Manuel José Lopes, JP subst.  
Escrivão: António Luís Tinoco Pontes
- BR35 — Conciliações e não conciliações, L.º do registo  
das (n.º 2) ..... 1836-1837  
Juizes de Paz: António Lopes Tinoco  
José António Fernandes, JP e JP  
subst.  
Manuel José Lopes, JP subst.  
Escrivão: António Luís Tinoco Pontes
- BR36 — Conciliações, L.º do registo das (n.º 3) ..... 1837  
Juiz de Paz: Manuel José Lopes  
Escrivão: António Luís Tinoco Pontes
- BR37 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º do registo das (n.º 3) ..... 1837-1840  
Juizes de Paz: João Pereira da Silva Sousa e  
Meneses, JP e Orfãos  
Domíngos Machado  
António Lopes Tinoco  
Álvaro Barbosa Aborim, JP subst.  
Manuel José Lopes, JP subst.  
Escrivães: Torquato Peixoto de Barbosa  
António Luís Tinoco Pontes
- BR38 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º do registo das notas [Círculo de Adaúfe  
incluído no ano de 1842] ..... 1840-1843  
Juizes de Paz: António José Ribeiro  
João Pereira da Silva Sousa e  
Meneses  
António Lopes Tinoco, JP e JP  
subst.  
Manuel José Lopes, JP subst.  
Manuel António da Silva Araújo,  
JP subst.  
Escrivão: António Luís Tinoco Pontes

**Merolím, S. Paio**

- BR39 — Conciliações e revelia, L.º para o registo das ... 1835-1837  
Juiz de Paz: António José Correia  
Escrivão: Manuel José Gomes

**Panoias, Sta. Maria**

- BR40 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para os autos das ..... 1835-1837  
Juiz de Paz: António José Lopes  
Escrivão: António José Gomes
- BR41 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das ..... 1839-1840  
Juizes de Paz: António José Correia  
Francisco Inácio Luís, JP subst.  
Escrivão: Manuel José Gomes

**Passos, S. Julião**

- BR42 — Protocolo para nele se escreverem as sentenças,  
tomar termos e mais processos, L.º do ..... 1842-1875  
Juizes de Paz: António José Dias  
Francisco Martins Araújo  
António José de Faria  
Custódio Gonçalves, JP 1.º subst.  
António José Martins, JP 2.º subst.  
Escrivães: José Bernardo Machado  
Bento Eusébio da Cunha

**Pousada, S. Paio**

- BR43 — Conciliações, não conciliações e revelia do réu, L.º  
para o registo das ..... 1835-1836  
Juizes de Paz: Manuel António da Silva Araújo  
João de Oliveira  
Domingos Fernandes Marques  
João Manuel da Silva, JP subst.  
Escrivães: António Luís Tinoco Pontes  
João Albertino de Azevedo

**Sequeira, Sta. Maria**

- BR44 — Conciliações, não conciliações e revelias dos  
réus, L.º das (n.º 4) [Cabreiros e Vilaça] ..... 1837-1839  
Juizes de Paz: Manuel Martins de Oliveira  
José António da Costa  
Escrivães: Francisco Martins  
Manuel Montes Ferreira
- BR45 — Conciliações, não conciliações e revelias dos  
réus, L.º das ..... 1842-1843

	Juíz de Paz: José António da Costa Escrivão: António José da Silva Macedo	
BR46	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º das (n.º 7) .....	1843-1846
	Juíz de Paz: José António da Costa Escrivão: António José da Silva Macedo	
BR47	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º das (n.º 8) .....	1846-1848
	Juízes de Paz: José António da Costa António Maria da Cunha Osório Escrivão: António José da Silva Macedo	
BR48	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 9) .....	1848-1850
	Juíz de Paz: António Maria da Cunha Osório Escrivães: António José da Silva Macedo Manuel Montes Ferreira Joaquim Bernardino Pereira de Almeida Coutinho	
BR49	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 10) .....	1850-1851
	Juízes de Paz: António Maria da Cunha Osório Inácio Martins Vilaça, JP subst. Escrivão: Joaquim Bernardino Pereira de Almeida Coutinho	
BR50	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 11) .....	1851-1852
	Juíz de Paz: António Maria da Cunha Osório Escrivães: Joaquim Bernardino Pereira de Almeida Coutinho Manuel Montes Ferreira	
BR51	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 12) .....	1852-1853
	Juíz de Paz: António Maria da Cunha Osório Escrivão: Manuel Montes Ferreira	
BR52	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 13) .....	1853-1854
	Juízes de Paz: António Maria da Cunha Osório Inácio Martins Vilaça, JP subst. Escrivães: Manuel Montes Ferreira Joaquim Bernardino Pereira de Almeida Coutinho	
BR53	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 14) .....	1854-1855

	Juízes de Paz: António Maria da Cunha Osório Inácio Martins Vilaça, JP subst. Escrivão: Manuel Montes Ferreira	
BR54	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 15) ..... Juízes de Paz: António Maria da Cunha Osório Inácio Martins Vilaça, JP subst. Escrivão: Manuel Montes Ferreira	1855-1856
BR55	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 16) ..... Juízes de Paz: António Maria da Cunha Osório Inácio Martins Vilaça, JP subst. Francisco Martins, JP subst. Escrivão: Manuel Montes Ferreira	1856
BR56	— Conciliações, não conciliações e revelia do réu, L.º para o registo das (n.º 17) ..... Juízes de Paz: António Maria da Cunha Osório Francisco Martins, JP subst. Inácio Martins Vilaça, JP subst. Escrivão: Manuel Montes Ferreira	1856-1857
BR57	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 18) ..... Juíz de Paz: Francisco Martins, JP subst. Escrivães: Manuel Montes Ferreira Joaquim Bernardino Pereira de Almeida Coutinho	1857
BR58	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º das (n.º 19) ..... Juízes de Paz: Francisco Martins, JP subst. José Ribeiro Fernandes Coelho, JP subst. Escrivães: Joaquim Bernardino Pereira de Almeida Coutinho Manuel Montes Ferreira	1857-1859
BR59	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 20) ..... Juízes de Paz: Francisco Martins, JP subst. José Ribeiro Fernandes Coelho, JP 1.º subst. António José da Costa, JP subst. Escrivão: Manuel Montes Ferreira	1859-1860
BR60	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 21) .....	1860-1863

	Juízes de Paz: Francisco Martins António José da Costa, JP subst.	
	Escrivão: Manuel Montes Ferreira	
BR61	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 22) .....	1863-1865
	Juízes de Paz: António José da Costa Francisco Martins, JP subst.	
	Escrivão: Manuel Montes Ferreira	
BR62	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 23) .....	1865-1868
	Juízes de Paz: António José da Costa Francisco Martins, JP subst.	
	Escrivão: Manuel Montes Ferreira	
BR63	— Conciliações e não conciliações, L.º para o registo das (n.º 24) .....	1868-1869
	Juízes de Paz: António José da Costa Escrivão: Manuel Montes Ferreira	
● BR64	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das .....	1872-1876
	Juízes de Paz: António Lourenço Vilaça António José da Costa, JP subst.	
	Escrivão: Manuel Montes Ferreira	
BR65	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das .....	1876-1881
	Juízes de Paz: António José da Costa Francisco Martins João Soares Gomes António Maria da Cunha Osório, JP e JP subst. Joaquim Gonçalves Vieira, JP subst.	
	Escrivão: Manuel Montes Ferreira	
BR66	— Conciliações e revelia, L.º para o registo das ...	1881-1886
	Juízes de Paz: António José da Costa João de Carvalho Joaquim Gonçalves Vieira,, JP subst. Manuel José Ribeiro, JP subst.	
	Escrivães: Manuel Montes Ferreira José Pires Machado	
● BR67	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das .....	1893-1901
	Juízes de Paz: José António Coelho	

António Sequeira Lopes  
João de Carvalho, JP e JP subst.  
Joaquim Gonçalves Vieira, JP  
subst.

Escrivão: Francisco Ribeiro Viana

**Vilaça, Sta. Cecília**

BR68 — Acções, L.º das ..... 1849-1870  
Juizes de Paz: Francisco Martins  
João Martins de Freitas  
Escrivães: Manuel Passos da Silva  
Bento José Pereira

**MONTALEGRE (Comarca)**

**Cambezes do Rio, S. Mamede**

● M1 — Conciliações, L.º das notas ..... 1863-1866  
Juizes de Paz: José Gonçalves Rego  
Bento Pires Leal  
Escrivão: António Rodrigues

■ M2 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
dos autos das (n.º 42) ..... 1905-1906  
Juizes de Paz: Joaquim Manuel Gonçalves Branco  
José António Gonçalves do Rego,  
JP 1.º subst.  
Escrivão: António Carvalho Junior

M3 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
dos autos das (n.º 43) ..... 1906  
Juiz de Paz: Joaquim Manuel Gonçalves Branco  
Escrivão: António Carvalho Junior

M4 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
dos autos das (n.º 44) ..... 1907  
Juiz de Paz: Joaquim Manuel Gonçalves Branco  
Escrivão: António Carvalho Junior

M5 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
dos autos das (n.º 45) ..... 1907  
Juiz de Paz: Joaquim Manuel Gonçalves Branco  
Escrivão: António Carvalho Junior

M6 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
dos autos das (n.º 46) ..... 1908-1909  
Juiz de Paz: Joaquim Manuel Gonçalves Branco  
Escrivão: António Carvalho Junior

■ M7	—Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos autos das (n.º 47) .....	1909
	Juíz de Paz: Joaquim Manuel Gonçalves Branco	
	Escrivão: António Carvalho Junior	
● ■ M8	—Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das (n.º 48) .....	1910-1911
	Juíz de Paz: Joaquim Manuel Gonçalves Branco	
	Escrivães: António Carvalho Junior	
	António João André Vaz	
■ M9	—Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das (n.º 49) .....	1912
	Juíz de Paz: Joaquim Manuel Gonçalves Branco	
	Escrivão: António João André Vaz	
● M10	—Conciliações, L.º para o registo dos autos das (n.º 50 e 51) .....	1912-1915
	Juízes de Paz: José António Gonçalves do Rego	
	Joaquim Manuel Gonçalves Branco	
	Escrivães: António Carlos Coelho Ferreira	
	António Joaquim Gonçalves Branco	
	João Afonso Branco	
● M11	—Protocolo das audiências, L.º do .....	1918
	Juíz de Paz: Joaquim Manuel Gonçalves Branco	
M12	—Protocolo das audiências (do Escrivão do Julzo de Paz do distrito de Cambezes = João Afonso Branco), L.º do .....	1921-1923
	Juíz de Paz: Joaquim Manuel Gonçalves Branco	
M13	—Acções civeis (propostas de), comerciais, ordinárias e sumárias.	
	Docs. 1 a 44 .....	1908-1922
	Apreensão das esmolas da Sr.ª da Saúde.	
	Doc. 45 .....	1912
	Conciliações, Autos de	
	Docs. 46 a 48 .....	1921-1926
	Crimes, participações e processos. Autos de exame de corpo de delito	
	Docs. 49 a 60 .....	séc. XIX-1921
	Execução, Autos de	
	Docs. 61 a 64 .....	1913-1914
	Intimações.	
	Docs. 65 a 68 .....	1917-1921
	Julgamento, Acta da audiência do	
	Doc. 69 .....	1917
	Penhora, Auto de	
	Doc. 70 .....	1919



Processos de coíma.	
Docs. 71 a 73 .....	1911-1915
Procurações.	
Docs. 74 a 77 .....	1867-1912

**Covelo do Gerez, S. Pedro (Distrito)**

M14	— Acções ordinárias e sumárias.	
	Docs. 1 a 12 .....	1877-1886
	Transgressões de posturas municipais, Processos por	
	Docs. 13 a 18 .....	1876-1877

**Montalegre, Sta. Maria da Conceição (Julgado)**

M15	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das (n.º 3) .....	1836-1838
	Juízes de Paz: Bento Dias Teixeira José Flores Francisco Duarte Rodrigues	
	Escrivães: António José Gomes António Fernandes de Carvalho	
M16	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 7) .....	1841
	Juízes de Paz: Joaquim Manuel de Moura Sebastião José de Barros Francisco Duarte Rodrigues, JP subst.	
	Escrivão: António Fernandes de Carvalho	

**Mourilhe, S. Tiago (Distrito e Juízo de Paz)**

M17	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 8) .....	1842
	Juíz de Paz: Bento Pires Leal	
	Escrivães: António Fernandes de Carvalho Francisco Bento de Morais	
●M18	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 9) .....	1843-1844
	Juízes de Paz: Bento Pires Leal Manuel Gonçalves de Baixo	
	Escrivães: António Fernandes de Carvalho Francisco Bento de Morais	

- M19 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º para o registo das (n.º 10) ..... 1844-1845  
Juizes de Paz: Manuel Gonçalves de Baixo  
Domingos Pires dos Santos  
Domingos Baptista (JP de  
S. Tiago do Coutomeito, das  
2 Coroas — Espanhola e Portu-  
guesa)  
Francisco Antunes, JP subst.  
Escrivães: Francisco Bento de Moraes  
António Fernandes de Carvalho  
José Afonso de Melo  
José Rodrigues Canedo
- M20 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das ..... 1845-1846  
Juizes de Paz: Domingos Pires dos Santos  
Francisco Antunes, JP subst.  
Escrivão: José Rodrigues Canedo
- M21 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das (n.º 12) ..... 1846-1848  
Juizes de Paz: Domingos Pires dos Santos  
Francisco Antunes, JP subst.  
Escrivão: José Rodrigues Canedo
- M22 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das (n.º 13) ..... 1848-1849  
Juizes de Paz: Domingos Pires dos Santos  
Francisco Antunes, JP subst.  
Escrivães: José Rodrigues Canedo  
Domingos Rodrigues
- M23 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º para o registo das ..... 1849-1850  
Juíz de Paz: Domingos Pires dos Santos  
Escrivão: Domingos Rodrigues
- M24 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das (n.º 15) ..... 1850-1852  
Juíz de Paz: Domingos Pires dos Santos  
Bento Teixeira  
Francisco Antunes, JP subst.  
Escrivão: Domingos Rodrigues
- M25 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das (n.º 16) ..... 1852-1853  
Juizes de Paz: Bento Teixeira  
Domingos P. dos Santos, JP subst.

- Escrivães: Domingos Rodrigues  
Francisco Bento de Moraes  
António Rodrigues
- M26 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das (n.º 18) ..... 1856-1858  
Juizes de Paz: Domingos Pires dos Santos  
Bento Pires Leal, JP subst.  
Escrivão: António Rodrigues
- M27 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das (n.º 19) ..... 1858-1861  
Juizes de Paz: Domingos Pires dos Santos  
José Gonçalves do Rego  
João Gonçalves de Melo  
António Mendes, JP subst.  
Escrivão: António Rodrigues
- M28 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das (n.º 20) ..... 1861-1863  
Juizes de Paz: José Gonçalves do Rego  
José Gonçalves de Melo, JP  
subst.  
Escrivão: António Rodrigues
- M29 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das ..... 1864-1866  
Juiz de Paz: José Gonçalves do Rego  
Escrivão: António Rodrigues
- M30 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das (n.º 23) ..... 1866-1867  
Juizes de Paz: José Gonçalves do Rego  
Bento Pires Leal  
Escrivão: António Rodrigues
- M31 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das (n.º 24) ..... 1867-1868  
Juizes de Paz: Bento Pires Leal  
José Pires dos Santos  
Joaquim Antunes, JP subst.  
Escrivão: António Rodrigues
- M32 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das (n.º 27) ..... 1868-1871  
Juiz de Paz: José Pires dos Santos  
Escrivães: António Rodrigues  
Francisco Baptista Carneiro

Nota: No reverso da capa, e posta ao comprido, está a Tabela das Medidas Modernas reduzidas às antigas (1855.05.02).

- M33 — Conciliações e revelias, L.º das (n.º 25) ..... 1869  
 Juíz de Paz: José Pires dos Santos  
 Escrivão: António Pereira Magro  
 Nota: Capa feita com um número do Jornal «O Vimaranense»  
 de 1867.02.08.
- M34 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
 das ..... 1869-1871  
 Juízes de Paz: José Pires dos Santos  
 João Gonçalves de Melo  
 Escrivães: António Pereira Magro  
 Júlio César de Moraes Caldas  
 Francisco Baptista Carneiro  
 Nota: Capa feita com um número da «Folha Comercial da  
 Correspondência de Portugal».
- M35 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
 das (n.º 28) ..... 1871  
 Juíz de Paz: José Pires dos Santos  
 Escrivão: Francisco Baptista Carneiro
- M36 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
 das (n.º 31) ..... 1876-1881  
 Juízes de Paz: José Pires dos Santos  
 Bento Teixeira, JP 2.º subst.  
 Escrivão: António Rodrigues
- M37 — Conciliações e revelias, L.º para o registo das ... 1882-1883  
 Juíz de Paz: José Pires dos Santos  
 Escrivão: António Rodrigues
- M38 — Conciliações e revelias, L.º para o registo das ... 1884-1889  
 Juíz de Paz: José Pires dos Santos  
 Escrivães: António Rodrigues  
 Domingos Dias de Matos
- M39 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
 para o registo das (n.º 34) ..... 1889-1892  
 Juíz de Paz: José Pires dos Santos  
 Escrivão: Francisco Gonçalves
- M40 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
 dos autos das (n.º 35) ..... 1894-1895  
 Juízes de Paz: Francisco Baptista Leal  
 João José dos Santos Moura, JP  
 1.º subst.  
 Escrivães: Elíseu Gonçalves Barroso  
 Adelino Augusto Alves Ferreira
- M41 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
 dos autos das (n.º 36) ..... 1895-1901

	Juízes de Paz: Francisco Baptista Leal Joaquim Manuel Gonçalves Branco António Joaquim Gil, JP 1.º subst. José Bento Alves Ramos, JP 1.º subst.	
	Escrivães: Adelino Augusto Alves Ferreira Manuel Fernandes	
● M42	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos autos das (n.º 38) .....	1903
	Juízes de Paz: Francisco Baptista Leal José Gonçalves do Rego, JP 1.º subst. Escrivão: António Carvalho Junior	
■ M43	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos autos das (n.º 39) .....	1903-1904
	Juíz de Paz: Francisco Baptista Leal Escrivão: António Carvalho Junior	
M44	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos autos das (n.º 40) .....	1905
	Juíz de Paz: Francisco Baptista Leal Escrivão: António Carvalho Junior	
■ M45	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º dos autos (n.º 41) .....	1905
	Juízes de Paz: Francisco Baptista Leal (assina o Termo de Abertura) José António Gonçalves do Rego, JP 1.º subst. Escrivão: António Carvalho Junior	
M46	— Denúncia ou transgressão, L.º dos autos de (n.º 1)	1894-1897
	Juíz de Paz: Francisco Baptista Leal Escrivães: Eliseu Gonçalves Barroso Adelino Augusto Alves Ferreira	
● M47	— Protocolo das audiências do Escrivão do Juízo de Paz do Distrito de Mourilhe, L.º para o (n.º 1)	1894-1896
	Juíz de Paz: Francisco Baptista Leal Escrivão: António Augusto M. Ferreira	
M48	— Protocolo das audiências do Escrivão do Juízo de Paz de Mourilhe, L.º do (n.º 2) .....	1903-1905
	Juíz de Paz: Francisco Baptista Leal Escrivão: António Carvalho Junior	
M49	— Acções ordinárias e proposta de acção sumária. Docs. 1 a 5 .....	1883-1917

Coimas por transgressão de posturas, Acções de Certidão e denúncia.	
Docs. 6 a 9 .....	1895-1899
Crime, Processos. Autos de exame de corpo de delicto.	
Docs. 10 a 16 .....	1892-1899
Esclarecimentos que não pertencem ao arquivo mas sim a João Afonso Branco.	
Doc. 17 .....	séc. XIX

**Pitões das Júnias, Sta. Maria e  
Tourém, S. Pedro**

M50	— Conciliações, L.º para o registo das (n.º 1) ..... Juizes de Paz: Domingos Gonçalves Carvalho José Vaz Pereira Escrivão: José Joaquim Gomes	1835-1837
M50	— Conciliações, não conciliações e revelia dos réus, L.º para o registo das (n.º 1) ..... Juiz de Paz: Miguel André Escrivão: Manuel Fernandes de Miranda	1835
M50	— Conciliações e revelia dos réus, L.º para o registo das (n.º 1) ..... Juiz de Paz: Domingos José Rebelo Escrivão: José Joaquim Coelho	1835
M50	— Conciliações e não conciliações, L.º para o registo das (n.º 1) ..... Juizes de Paz: Domingos José Rebelo João António Lopes, JP subst. Escrivão: José Joaquim Coelho	1835-1836
M50	— Conciliações, não conciliações e revelia do réu, L.º para o registo das (n.º 1) ..... Juizes de Paz: Domingos José Rebelo Maximiliano Manuel Carneiro Miguel André, JP subst. Escrivão: José Joaquim Coelho	1836-1837
M50	— Conciliações, L.º para o registo das (n.º 1) ..... Juiz de Paz: Domingos Gonçalves de Carvalho Escrivão: José Joaquim Gomes	1837
M50	— Conciliações, não conciliações e revelia do réu, L.º para o registo das (n.º 1) ..... Juiz de Paz: Maximiliano Manuel Carneiro Escrivão: José Joaquim Coelho	1837

M50 — Conciliações e não conciliações, L.º para o registo dos autos das (n.º 1) ..... 1838-1839  
 Juizes de Paz: Maximiliano Manuel Carneiro  
 Miguel André  
 João António Lopes, JP subst.  
 Escrivão: Manuel Fernandes de Miranda

**Sarraquinhos, Sta. Marja**

[Anexa: Cervos, Sta. Cristina]

● M51 — Conciliações, não conciliações e revelia do réu, L.º para o registo das (n.º 2) ..... 1836-1838  
 Juizes de Paz: José Pinto  
 José Flores  
 Escrivão: José Afonso de Melo

M52 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 4) ..... 1838-1839  
 Juíz de Paz: José Flores  
 Escrivães: José Gonçalves dos Santos  
 José Afonso de Melo

● M53 — Conciliações, L.º para o registo das (n.º 5) ..... 1839  
 Juíz de Paz: José Alves Rua  
 Escrivão: José Afonso de Melo

M54 — Conciliações, não conciliações e revelias do réu, L.º para o registo das (n.º 6) ..... 1840-1841  
 Juizes de Paz: José Flores  
 Manuel Gonçalves Nogueira  
 António Gonçalves Liberal  
 Escrivão: José Afonso de Melo

**Víade de Baixo, Sta. Maria**

M55 — Água de rega.  
 Docs. 1 a 10 ..... séc. XIX-1834  
 Arrolamento de bens. Sortes de herdeiros.  
 Docs. 11 a 12 ..... séc. XIX-1940  
 Conciliação, Auto de  
 Doc. 13 ..... 1934  
 Crime. Processos preparatórios de Autos de  
 exame de corpo de delíto. Participação de  
 ofensas.  
 Docs. 14 a 26 ..... 1928-1946  
 Vária: Bens que deixaram de existir no Casal.  
 Doc. 27 ..... séc. XX

PONTE DE LIMA (Comarca)

**Anais, Sta. Maria**

[Anexa à antiga freguesia de Albergaria de Penela]

- PL1 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das ..... 1835-1838  
Juiz de Paz: Francisco José de Lima  
Escrivão: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas

VIANA DO CASTELO (Comarca)

**Viana do Castelo, Sta. Maria Maior**

- VC1 — Correspondência (Ofício do Juiz de Paz sobre  
questão de heranças).  
Doc. 1 ..... 1841  
Herança Jacente de D. Joana Maria de Jesus,  
mulher de André Alves de Oliveira.  
Doc. 2 ..... 1841

VILA VERDE (Comarca)

TERRAS DE BOURO (Concelho e Julgado)

**Chorense, Sta. Marinha**

- VV1 — Conciliações, não conciliações e revelias do réu,  
L.º para o registo das ..... 1844-1845  
Juizes de Paz: Manuel José Martins  
António José da Silva  
Francisco Xavier Dias, JP subst.  
Francisco José de Sousa Martins,  
JP 3.º subst.  
Escrivães: José Afonso Barbosa  
Francisco Gonçalves Carneiro  
Caetano José Pereira Cracel

VILA VERDE (Concelho)

**Arcozelo, S. Tiago**

[Anexas: Marrancos e Vilar das Almas]

- VV2 — Conciliações, não conciliações e revelias dos  
réus, L.º para o registo das (n.º 4) ..... 1838-1841  
Juizes de Paz: António Vicente Ferreira Machado  
António Vicente Soares, JP subst.



Escrivães: Luís Manuel Velho Vilasboas  
João Manuel Ferreira

**Atiães, S. Tiago**

- VV3 — Audiências e requerimentos do Juíz Eleito (...)  
Custódio José Pereira, L.º das ..... 1853-1874  
Juízes de Paz: Custódio José Pereira  
Manuel José Alves  
José Joaquim Domingues  
Escrivães: Francisco José da Silva  
João Baptista Pereira
- VV4 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das ..... 1851-1852  
Juízes de Paz: Filipe José da Silva Macedo  
Francisco de Araújo  
Narciso José Dias  
António Luís Ferreira Santarém,  
JP subst.  
Escrivão: João José de Azevedo
- VV5 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das ..... 1869-1870  
Juízes de Paz: Joaquim Dias Macedo  
Francisco da Costa Macedo  
Escrivão: João José de Azevedo
- VV6 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das ..... 1870  
Juízes de Paz: Francisco da Costa Macedo  
Custódio José Pereira, JP subst.  
Escrivão: João José de Azevedo

**Cabanelas, Sta. Eulália**

[S. Gens e Sta. Marinha]

- VV7 — Conciliações, não conciliações e revelias do réu,  
L.º das ..... 1835-1837  
Juíz de Paz: Custódio José Gomes  
Escrivães: António José de Oliveira Lima  
João José de Azevedo

**Cervães, Salvador (Círculo)**

- VV8 — Conciliações e não conciliações, L.º das ..... 1835-1836  
Juízes de Paz: José Luís Couto  
João Gonçalves Coura  
Escrivão: José Afonso da Cunha

- VV8A — Conciliações, não conciliações e revelia, L.º para o registo das ..... 1836  
 Juizes de Paz: João Gonçalves Coura  
 José Francisco da Silva Couto,  
 JP subst.  
 Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV9 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das ..... 1836-1839  
 Juizes de Paz: João Gonçalves Coura  
 Domingos José Caetano  
 José Francisco da Silva Couto,  
 JP subst.  
 Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV10 — Conciliações e não conciliações, L.º para o registo das [Oliveira, Sta. Eulália] ..... 1838-1839  
 Juíz de Paz: Domingos José Caetano  
 Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV11 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das ..... 1839-1840  
 Juizes de Paz: Domingos José Caetano  
 José Manuel de Macedo  
 Manuel Vicente Gomes, JP subst.  
 Escrivães: José Afonso da Cunha  
 João António de Araújo
- VV12 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das ..... 1840-1841  
 Juíz de Paz: José Manuel de Macedo  
 Escrivão: José Afonso da Chhua
- Duas Igrejas, Sta. Maria (Círculo)**
- VV13 — Conciliações, não conciliações e revelias do réu, L.º para o registo das (n.º 6) ..... 1842-1843  
 Juizes de Paz: Francisco Xavier Soares de Azevedo, Dr.  
 Francisco António José Coelho  
 Manuel José de Oliveira  
 António Feio Soares de Azevedo, JP subst.  
 Escrivães: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas  
 José António da Costa Moreira
- VV14 — Conciliações, não conciliações e revelia dos réus, L.º para o registo das (n.º 7) ..... 1843-1844  
 Juizes de Paz: Francisco António José Coelho

- Manuel José de Oliveira, JP  
subst.
- Escrivão: José António da Costa Moreira
- VV15 — Conciliações, não conciliações e revelias do réu,  
L.º para o registo das (n.º 8) ..... 1844-1845  
Juizes de Paz: Francisco António José Coelho  
Francisco José de Araújo  
Manuel José de Oliveira, JP  
subst.
- Escrivão: José António da Costa Moreira
- VV16 — Conciliações, não conciliações e revelias dos  
Juiz de Paz: Francisco José de Araújo  
réus, L.º para o registo das (n.º 9) ..... 1845-1847  
Escrivães: José António da Costa Moreira  
João Manuel Ferreira
- VV17 — Conciliações, não conciliações e revelias dos  
réus, L.º para o registo das (n.º 10) ..... 1847-1849  
Juizes de Paz: Francisco José de Araújo  
Manuel Fernandes de Cabreira,  
JP subst.
- Escrivão: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas
- VV18 — Conciliações, não conciliações e revelias dos  
réus, L.º para o registo das (n.º 11) ..... 1849-1850  
Juizes de Paz: Francisco José de Araújo  
Francisco António José Coelho
- Escrivão: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas
- VV19 — Conciliações, não conciliações e revelias dos  
réus, L.º para o registo das (n.º 12) ..... 1850  
Juizes de Paz: Francisco António José Coelho  
Manuel António de Araújo Lopes,  
JP subst.
- Escrivães: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas  
João Manuel Ferreira
- VV20 — Conciliações, não conciliações e revelias dos  
réus, L.º para o registo das (n.º 13) ..... 1850-1852  
Juizes de Paz: Francisco António José Coelho  
Manuel António de Araújo Lopes,  
JP subst.
- Escrivães: João Manuel Ferreira  
Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas
- VV21 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das (n.º 14) ..... 1852-1853  
Juiz de Paz: Francisco António José Coelho  
Escrivão: João Manuel Ferreira

VV22	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das (n.º 15) .....	1853
	Juíz de Paz: Francisco António José Coelho Escrivão: João Manuel Ferreira	
VV23	— Conciliações, não conciliações, absolvições e revelias do réu, L.º para o registo das (n.º 16) ...	1853-1855
	Juízes de Paz: Francisco António José Coelho José Manuel da Rocha Manuel José Ferreira Monteiro Escrivães: João Manuel Ferreira Luís Maria de Faria Velho Vilasboas	
VV24	— Conciliações, não conciliações e revelias do réu, L.º para o registo das (n.º 17) .....	1855-1856
	Juíz de Paz: José Manuel da Rocha Escrivães: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas João Manuel Ferreira	
● VV25	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 18) .....	1856-1857
	Juíz de Paz: Filipe de Góis Rego Escrivão: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas	
VV26	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 19) .....	1857-1858
	Juíz de Paz: Filipe de Góis Rego Escrivão: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas	
VV27	— Conciliações, não conciliações e revelias do réu, L.º para o registo das (n.º 20) .....	1858-1859
	Juízes de Paz: Filipe de Góis Rego Pedro António da Silva João Nepomuceno de Sá Ferreira, JP subst. Escrivães: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas João Manuel Ferreira	
VV28	— Conciliações, não conciliações, absolvição e revelias do réu, L.º para o registo das (n.º 21) ...	1859
	Juíz de Paz: Pedro António da Silva Escrivão: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas	
VV29	— Conciliações, não conciliações, absolvição e revelia, L.º para o registo das (n.º 22) .....	1859-1860
	Juízes de Paz: Pedro António da Silva José Maria Soares Escrivão: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas	
VV30	— Conciliações e não conciliações, L.º para o registo das (n.º 23) .....	1860-1861

- Juízes de Paz: José Maria Soares  
José Manuel da Rocha, JP subst.  
Escrivão: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas
- VV31 — Conciliações, não conciliações, absolvição e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 24) ..... 1861-1862  
Juízes de Paz: Pedro António da Silva  
João Manuel da Rocha, JP e JP subst.  
Escrivão: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas
- VV32 — Conciliações, não conciliações, absolvição e revelia dos réus, L.º para o registo das (n.º 25) ..... 1862-1863  
Juízes de Paz: Pedro António da Silva  
António José Dias de Oliveira, JP subst.  
Escrivães: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas  
João Manuel Ferreira
- VV33 — Conciliações, não conciliações e revelia do réu, L.º para o registo das (n.º 26) ..... 1863-1864  
Juízes de Paz: Pedro António da Silva  
António José Dias de Oliveira, JP subst.  
Escrivães: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas  
João Manuel Ferreira
- VV34 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das (n.º 27) ..... 1864-1865  
Juízes de Paz: Pedro António da Silva  
António José Dias de Oliveira, JP subst.  
Escrivães: Luís Manuel de Faria Velho Vilasboas  
Manuel José Dias Ribas
- VV35 — Conciliações, não conciliações e revelia do réu, L.º para o registo das (n.º 28) ..... 1865-1867  
Juízes de Paz: Pedro António da Silva  
António José Dias de Oliveira, JP e JP subst.  
José Lopes (do Eído), JP subst.  
Escrivão: Manuel José Dias Ribas
- VV36 — Conciliações, não conciliações e revelias do réu, L.º para o registo das (n.º 29) ..... 1867  
Juízes de Paz: António José Dias de Oliveira  
José Lopes (do Eído), JP subst.  
Escrivão: Manuel José Dias Ribas

VV37	— Conciliações, não conciliações e revelias do réu, L.º para o registo das (n.º 30) .....	1867-1868
	Juiz de Paz: António Dias de Oliveira	
	Escrivão: Manuel José Dias Ribas	
● VV38	— Conciliações, não conciliações e revelias do réu, L.º para o registo das (n.º 31) .....	1868-1870
	Juizes de Paz: António José Dias de Oliveira	
	José Lopes (do Eido), JP subst.	
	Escrivão: Manuel José Dias Ribas	
● VV39	— Conciliações, não conciliações e revelia, L.º para o registo das (n.º 33) .....	1873-1874
	Juizes de Paz: Manuel José da Cunha	
	José Manuel da Rocha	
	José Maria Soares, JP subst.	
	Escrivão: Manuel José Dias Ribas	
● VV40	— Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 35) .....	1876-1877
	Juizes de Paz: José Manuel da Rocha	
	António José Dias de Oliveira	
	Escrivão: Manuel José Dias Ribas	
● VV41	— Conciliações, não conciliações e revelia do réu, L.º para o registo das (n.º 36) .....	1877-1878
	Juiz de Paz: António José Dias de Oliveira	
	Escrivão: Manuel José Dias Ribas	
● VV42	— Conciliações e revelia do réu, L.º para o registo das (n.º 37) .....	1877-1880
	Juizes de Paz: António José Dias de Oliveira	
	José Lopes (do Eido), JP subst.	
	Escrivão: Manuel José Dias Ribas	
VV43	— Conciliações, L.º para o registo das (n.º 38) .....	1880-1881
	Juizes de Paz: António José Dias de Oliveira	
	José Lopes (do Eido), JP subst.	
	Escrivão: Manuel José Dias Ribas	
VV44	— Conciliações, não conciliações e revelia, L.º para o registo das (n.º 39) .....	1882-1883
	Juizes de Paz: António José Dias de Oliveira	
	Francisco Manuel Coelho	
	Escrivão: Manuel José Dias Ribas	
VV45	— Conciliações, não conciliações e revelia dos réus, L.º para o registo das (n.º 40) .....	1883-1885
	Juizes de Paz: Francisco Manuel Coelho	
	João Luís de Magalhães	

- Francisco Luís da Rocha, JP  
subst.
- Escrivão: Manuel José Dias Ribas
- VV46 — Conciliações e não conciliações, L.º para o registo das (n.º 41) ..... 1886-1888  
Juizes de Paz: João Luís de Magalhães  
Francisco Luís da Rocha, JP subst.  
Constantino José Vieira de Araújo Lopes, JP subst.
- Escrivão: Manuel José Dias Ribas
- VV47 — Conciliações e não conciliações, L.º para o registo das (n.º 42) ..... 1888-1889  
Juizes de Paz: João Luís de Magalhães  
Constantino José Vieira de Araújo Lopes, JP subst.
- Escrivães: Manuel José Dias Ribas  
José Fortunato da Silva Andrade
- VV48 — Conciliações e revelia, L.º para o registo das (n.º 43) ..... 1889-1890  
Juizes da Paz: João Luís de Magalhães  
Francisco Manuel Coelho
- Escrivão: Manuel José Dias Ribas
- VV49 — Conciliações e revelia, L.º para o registo das (n.º 44) ..... 1891-1893  
Juizes de Paz: José Joaquim Lopes de Carvalho  
Manuel José da Costa, JP subst.
- Escrivão: Manuel José Dias Ribas
- VV50 — Conciliações, não conciliações e revelia dos réus, L.º para o registo das (n.º 46) ..... 1893-1894  
Juizes de Paz: José Joaquim Lopes de Carvalho  
Manuel José da Costa, JP subst.
- Escrivão: Manuel José Dias Ribas
- VV51 — Conciliações, L.º para o registo das (n.º 47) ..... 1894-1895  
Juizes de Paz: José Joaquim Lopes de Carvalho  
Manuel José da Costa, JP subst.  
António José Coelho de Azevedo, JP subst.
- Escrivão: Manuel José Dias Ribas
- VV52 — Conciliações, L.º para o registo das (n.º 49) ... 1896-1897  
Juizes de Paz: António José Coelho de Azevedo  
Abílio João Pinheiro Pereira de Sousa

- Escrivães: Manuel José Dias Ribas  
 Francisco José de Araújo Oliveira e Sá, Escr. interino
- VV52 — Conciliações, L.º para o registo das (n.º 49) ... 1897-1898  
 Juízes de Paz: Abílio João Pinheiro Pereira de Sousa  
 António José Coelho de Azevedo, JP e JP subst.  
 Escrivães: José António Dias  
 Francisco José de Araújo Oliveira e Sá
- VV53 — Conciliação de Manuel José Afonso e mulher, L.º com o registo da (n.º 50) ..... 1898  
 Juíz de Paz: António José Coelho de Azevedo  
 Escrivão: Francisco José de Araújo Oliveira e Sá
- VV54 — Conciliações, L.º para o registo das (n.º 52) ..... 1921-1929  
 Juízes de Paz: José Maria de Amorim  
 Augusto de Araújo Oliveira e Sá  
 Escrivães: João António Pinheiro  
 Gaspar Augusto Machado
- VV55 — Protocolo, L.º que tem de servir para o (n.º 1) 1895-1898  
 Juíz de Paz: António José Coelho de Azevedo  
 Escrivães: Manuel José Dias Ribas  
 Augusto de Araújo Oliveira e Sá
- VV56 — Água de rega.  
 Docs. 1 a 4 ..... séc. XIX  
 Inventário dos livros, processos e papéis do Juíz de Paz de Duas Igrejas.  
 Doc. 5 ..... 1936

**Godinhaços, Sta. Eulália**

[Pedregais, S. Salvador]

- VV57 -- Conciliações e não conciliações, L.º para o registo das (n.º 5) ..... 1840-1841  
 Juízes de Paz: Manuel António de Carvalho  
 Manuel José Barroso, JP subst.  
 Escrivão: João Nepomuceno de Vilasboas

**Pico de Regalados, S. Paio**

- VV58 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º das ..... 1850  
 Juízes de Paz: Domingos Pires dos Santos



Domingos José Alves, JP subst.  
Francisco Antunes, JP subst.  
Escrivão: Domingos Rodrigues

**Prado, Sta. Maria** (Círculo)

- VV59 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das 1835-1838  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
Escrivão: António Balbino Carude da Silva Valadares
- VV60 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, 1838-1840  
L.º para o registo das .....  
Juizes de Paz: António Pinto  
José Francisco Lopes Ferraz  
Escrivães: António Balbino Carude da Silva Valadares  
Francisco José da Silva
- VV61 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, 1840-1841  
L.º para o registo das .....  
Juiz de Paz: José Francisco Lopes Ferraz  
Escrivães: António Balbino Carude da Silva Valadares  
Agostinho Montelro da Silva  
José Afonso da Cunha
- VV62 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, 1842-1843  
L.º para o registo das .....  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
João Lourenço da Costa, JP subst.  
Escrivães: João José de Azevedo  
Manuel Afonso da Cunha  
José Afonso da Cunha
- VV63 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, 1844-1845  
L.º para o registo das .....  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
João Lourenço da Costa, JP subst.  
Escrivães: José Afonso da Cunha  
João José de Azevedo
- VV64 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para 1845-1847  
o registo das (n.º 21) .....  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
José Ferreira Tinoco  
José Francisco Ferraz, JP subst.

Escrivães: José Afonso da Cunha  
António José de Sousa Vilar

- VV65 — Conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das ..... 1847-1849  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
José Francisco Lopes Ferraz, JP  
subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV66 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das ..... 1849-1850  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
Manuel Joaquim Dias Lima, JP  
subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- ■ VV67 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 10) ..... 1850-1851  
Juiz de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV68 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 11) ..... 1851-1852  
Juizes de Paz: José Dias de Sousa  
Manuel José Gomes de Abreu,  
JP e JP 1.º subst.  
Manuel José Antunes, JP 2.º  
subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- ■ VV69 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das ..... 1852-1853  
Juiz de Paz: José Dias de Sousa  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV70 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 13) ..... 1853-1855  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
José Dias de Sousa, JP e JP  
subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV71 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das (n.º 14) ..... 1855-1856  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
José Dias de Sousa, JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha

- ■ VV72 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º para o registo das ..... 1856-1857  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
José Ferreira Tinoco, JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV73 — Conciliações, não conciliações e revelias do réu,  
L.º para o registo das ..... 1857-1858  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
José Ferreira Tinoco, JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV74 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º para o registo das ..... 1858-1860  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
Manuel Joaquim Dias Lima, JP  
subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV75 — Conciliações, não conciliações e revelias do réu  
L.º para o registo das (n.º 18) ..... 1860-1861  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP subst.  
Manuel Joaquim Dias Lima, JP  
subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV76 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus,  
L.º para o registo das (n.º 19) ..... 1861-1862  
Juizes de Paz: Manuel José Gomes de Abreu  
Manuel Joaquim Dias Lima, JP  
subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV77 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das (n.º 20) ..... 1862-1863  
Juizes de Paz: João de Oliveira e Silva Bacelar  
Domingos José Barbosa  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV78 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das ..... 1863-1864  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim Gomes de Abreu  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP e JP subst.

- Joaquim José da Silva, JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV79 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das (n.º 22) ..... 1864-1866  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim Gomes de Abreu  
Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP e JP subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP e JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV80 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus. L.º para o registo das (n.º 23) ..... 1866-1867  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP e JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- ■ VV81 — Conciliações, não conciliações e revelias dos réus, L.º para o registo das ..... 1867  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV82 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das ..... 1867  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV82 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das ..... 1867-1868  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV82 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º para o registo das ..... 1868  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha

- VV82 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das ..... 1868-1869  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP 1.º  
subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV82 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das ..... 1869  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP 1.º  
subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP 2.º subst.  
Escrivão: José Afonso da Cunha
- VV82 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das ..... 1869  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP 1.º  
subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP 2.º subst.  
Escrivães: José Afonso da Cunha  
João José de Azevedo  
António Joaquim Vieira
- VV82 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das ..... 1869-1870  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP 1.º  
subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP 2.º subst.  
Escrivão: António Joaquim Vieira
- VV83 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
para o registo das ..... 1870-1871  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP subst.  
Escrivão: António Joaquim Vieira
- VV83 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
das ..... 1871  
Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP subst.

	João de Oliveira e Silva Bacelar, JP subst.	
	Escrivão: António Joaquim Vieira	
VV83	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das ..... Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa Joaquim José da Silva, JP subst. João de Oliveira e Silva Bacelar, JP subst.	1871
	Escrivão: António Joaquim Vieira	
VV83	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das ..... Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa Joaquim José da Silva, JP subst. João de Oliveira e Silva Bacelar, JP subst.	1871
	Escrivão: António Joaquim Vieira	
VV83	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das ..... Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa Joaquim José da Silva, JP subst. João de Oliveira e Silva Bacelar, JP subst.	1871-1872
	Escrivão: António Joaquim Vieira	
● VV84	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das ..... Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa Joaquim José da Silva João de Oliveira e Silva Bacelar, JP subst.	1872
	Escrivão: António Joaquim Vieira	
● VV84	— Conciliações e não conciliações, L.º das ..... Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa Joaquim José da Silva, JP subst. João de Oliveira e Silva Bacelar, JP subst.	1872-1873
	Escrivão: António Joaquim Vieira	
● VV84	— Conciliações e revelias, L.º das ..... Juizes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa Joaquim José da Silva, JP subst.	1873
	Escrivão: António Joaquim Vieira	
● VV84	— Conciliações, não conciliações e revelias, L.º das .....	1873

- Juízes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP subst.
- Escrivães: António Joaquim Vieira  
João António Lopes Gonçalves
- VV85 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das ..... 1874-1875  
Juízes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP 1.º  
subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP 2.º subst.  
Escrivão: José António Lopes Gonçalves
- VV86 — Conciliações, não conciliações e revelias, L.º  
do registo das ..... 1875-1878  
Juízes de Paz: Manuel Joaquim de Sousa  
Joaquim José da Silva, JP 1.º  
subst.  
João de Oliveira e Silva Bacelar,  
JP 2.º subst.  
Escrivão: José António Lopes Gonçalves
- VV87 — Conciliações e não conciliações, L.º das ..... 1889-1894  
Juízes de Paz: Joaquim José da Silva  
Manuel Antunes da Araújo Lima  
Escrivães: Francisco Xavier Correia Forte  
Luís Manuel de Azevedo Rocha
- VV88 — Procurações.  
Docs. 1 e 2 ..... 1845-1846

Rio Mau, S. Martinho

- VV89 — Conciliações e não conciliações, L.º para o re-  
gisto das ..... 1835  
Juiz de Paz: Francisco José de Sousa Monteiro  
Escrivão: Caetano Joaquim Nogueira

(A)

VÁRIA

- V1 — Água de rega.  
Doc. 1 ..... séc. XIX  
Acções (Fragmentos e uma instauração de pro-  
cesso).  
Docs. 2 a 4 ..... séc. XIX

(X) VILA VERDE  
VV80 - Conciliações, não conciliações e revelias,  
2.º parte do registo das ..... 1864-1866

DOCUMENTAÇÃO GERAL

DG1 — Regulamento dos emolumentos, que hão-de perceber os Escrivães dos Juizes de Paz e Juízo de Órfãos. Formulários diversos.

Doc. 1 ..... séc. XIX

82  
→ Juiz de Paz: Bento Luis de Macedo, JP  
Domingos José Lopes de Castro Torres, JP<sup>2da</sup>.  
Antonio José Lobo, JP  
Escrivão: Manuel Joaquim Pereira Basto



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

### Juízes de Paz e Escrivães

- ABORIM, Alvaro Barbosa, JP, BR 37 (p. 52);  
ABREU, Manuel Joaquim Gomes de, Escr., B 30 (p. 41);  
——, Manuel José Gomes de, JP, VV 59 (p. 75); VV 62 (p. 75); VV 63 (p. 75); VV 64 (p. 75); VV 65 (p. 76); VV 66 (p. 76); VV 67 (p. 76); VV 68 (p. 76); VV 70 (p. 76); VV 71 (p. 76); VV 72 (p. 77); VV 73 (p. 77); VV 74 (p. 77); VV 75 (p. 77); VV 76 (p. 77); VV 78 (p. 77); VV 79 (p. 78);  
ALMEIDA, Domingos Alves de, JP, A 3 (p. 37); A 4 (p. 37); A 5 (p. 37);  
ALVES, Domingos José, JP, VV 58 (p. 75);  
——, José Francisco, JP, BR 7 (p. 47);  
——, Manuel José, JP, VV 3 (p. 67);  
AMORIM, José Maria de, JP, VV 54 (p. 74);  
ANDRADE, José Fortunato da Silva, Escr. VV 47 (p. 73);  
ANDRÉ, Miguel, JP, M 50 (p. 64); M 50 (p. 64);  
ANTUNES, Francisco, JP, M 19 (p. 60); M 20 (p. 60); M 21 (p. 60); M 22 (p. 60); M 24 (p. 60);  
——, Francisco, JP, VV 58 (p. 75);  
——, Joaquim, JP, M 31 (p. 61);  
——, Manuel José, JP, VV 68 (p. 76);  
ARAÚJO, António Simões de, JP, B 52 (p. 45); B 54 (p. 45);  
——, Francisco de, JP, VV 4 (p. 67);  
——, Francisco José de, JP, VV 15 (p. 69); VV 16 (p. 69); VV 17 (p. 69); VV 18 (p. 69);  
——, Francisco Martins, JP, BR 42 (p. 53);  
——, João António de, Escr. V 11 (p. 68);  
——, José Joaquim de, JP, B 37 (p. 42);  
——, Manuel António da Silva, JP, BR 3 (p. 46); BR 4 (p. 46); BR 43 (p. 53);  
——, Manuel Francisco de, JP, A 2 (p. 37);  
——, Manuel José Caetano, JP, B 28 (p. 41);  
ATAÍDE, João Fernandes de, JP, B 16 (p. 39);  
——, Manuel Fernandes de, JP, B 50 (p. 44);  
AZEVEDO, António Feio Soares de, JP, VV 13 (p. 68);  
——, António José Coelho de, JP, VV 51 (p. 73); VV 52 (p. 73); VV 52 (p. 74); VV 53 (p. 74); VV 55 (p. 74);

- , Francisco Xavier Soares de, JP, VV 13 (p. 68);
- , João Albertino de, Escr., BR 1 (p. 46); BR 28 (p. 51); BR 43 (p. 53);
- , João José de, Escr., B 17 (p. 39); B 29 (p. 41); B 30 (p. 41); VV 4 (p. 67); VV 5 (p. 67); VV 6 (p. 67); VV 7 (p. 67); VV 62 (p. 75); VV 63 (p. 75); VV 82 (p. 79);
- BACELAR, João de Oliveira e Silva, JP, VV 74 (p. 77); VV 75 (p. 77); VV 76 (p. 77); VV 77 (p. 77); VV 78 (p. 77); VV 79 (p. 78); VV 80 (p. 78); VV 81 (p. 78); VV 82 (p. 78); VV 82 (p. 78); VV 82 (p. 79); VV 82 (p. 79); VV 82 (p.; 79); VV 83 (p. 79); VV 83 (p. 80); VV 83 (p. 80); VV 83 (p. 80); VV 83 (p. 80); VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 81); VV 85 (p. 81); VV 86 (p. 81);
- BAIXO, Manuel Gonçalves de, JP, M 18 (p. 59); M 19 (p. 60);
- BAPTISTA, Domingos, JP, M 19 (p. 60);
- BARBOSA, Domingos José, JP, BR 30 (p. 51); VV 77 (p. 77);
- , José Afonso, Escr., VV 1 (p. 66);
- , José Bernardes Duarte, JP, BR 17 (p. 49); BR 18 (p. 49);
- , Manuel José, JP, BR 30 (p. 51);
- , Torquato Peixoto de, Escr., BR 37 (p. 52);
- BARROS, Sebastião José de, JP, M 16 (p. 59);
- BARROSO, Eliseu Gonçalves, Escr., M. 40 (p. 62); M 46 (p. 63);
- , Manuel José, JP, VV 57 (p. 74);
- BRAGA, António Ferreira, JP, BR 20 (p. 49); BR 21 (p. 49); BR 22 (p. 49); BR 23 (p. 50);
- , José Joaquim Gomes, JP, B 47 (p. 44);
- , Manuel António Pereira, Escr., B 57 (p. 45);
- , Manuel de Araújo, JP, B 43 (p. 43); B 44 (p. 43); B 45 (p. 43); B 46 (p. 44);
- BRANCO, António Joaquim Gonçalves, Escr., M 10 (p. 58);
- , João Afonso, Escr., M 10 (p. 58);
- , Joaquim Manuel Gonçalves, JP, M 2 (p. 57); M 3 (p. 57); M 4 (p. 57); M 5 (p. 57); M 6 (p. 57); M 7 (p. 58); M 8 (p. 58); M 9 (p. 58); M 10 (p. 58); M 11 (p. 58); M 12 (p. 58); M 41 (p. 63);
- CABREIRA, Manuel Fernandes de, JP, VV 17 (p. 69);
- CAETANO, Domingos José JP, VV 9 (p. 68); VV 10 (p. 68); VV 11 (p. 68);
- CALDAS, Júlio César de Moraes, Escr., M 34 (p. 62);
- CAMPINHO, Domingos Luís, JP, B 49 (p. 44);
- CANEDO, José Rodrigues, Escr., M 19 (p. 60); M 20 (p. 60); M 21 (p. 60); M 22 (p. 60);
- CARAVANA, João Emílio de Sousa, Escr., B 51 (p. 44);

- CARNEIRO, Francisco Baptista, Escr., M 32 (p. 61); M 34 (p. 62);  
M 35 (p. 62);
- , Francisco Gonçalves, Escr., VV 1 (p. 66);
- , Maximiliano Manuel, JP, M 50 (p. 64); M 50 (p. 64); M 50 (p. 64);
- CARVALHO, António Fernandes de, Escr., M 15 (p. 59); M 16 (p. 59);  
M 17 (p. 59); M 18 (p. 59); M 19 (p. 60);
- , Domingos Gonçalves, JP, M 50 (p. 64); M 50 (p. 64);
- , João de, JP, BR 66 (p. 56); BR 67 (p. 57);
- , José Joaquim Lopes de, JP, VV 49 (p. 73); VV 50 (p. 73);  
VV 51 (p. 73);
- , Luís de Sousa, Escr., B 12 (p. 39);
- , Manuel António, JP, VV 57 (p. 74);
- CARVALHO JUNIOR, António, Escr., M 2 (p. 57); M 3 (p. 57); M 4  
(p. 57); M 5 (p. 57); M 6 (p. 57); M 7 (p. 58); M 8 (p. 58); M 42  
(p. 63); M 43 (p. 63); M 44 (p. 63); M 45 (p. 63); M 48 (p. 63);
- COELHO, Francisco António José, JP, VV 13 (p. 68); VV 14 (p. 68);  
VV 15 (p. 69); VV 18 (p. 69); VV 19 (p. 69); VV 20 (p. 69);  
VV 21 (p. 69); VV 22 (p. 70); VV 23 (p. 70);
- , Francisco Manuel, JP, VV 44 (p. 72); VV 45 (p. 72); VV 48  
(p. 73);
- , Joaquim José, Escr., B 25 (p. 40); B 26 (p. 40); B 27 (p. 41);  
B 28 (p. 41); B 29 (p. 41);
- , José António, JP, BR 67 (p. 56);
- , José Joaquim, Escr., M 50 (p. 64); M 50 (p. 64); M 50 (p. 64);  
M 50 (p. 64);
- , José Ribeiro Fernandes, JP, BR 33 (p. 51); BR 58 (p. 55);  
BR 59 (p. 55);
- CONCEIÇÃO, Custódio Pinto dos Reis, Escr., B 8 (p. 38); B 9 (p. 38);  
B 12 (p. 39); B 13 (p. 39);
- CORREIA, António José, JP, BR 39 (p. 52); BR 41 (p. 53);
- , Domingos Martinho Lopes, JP, BR 32 (p. 51);
- , Joaquim Moutinho Lopes, JP, B 11 (p. 38); B 12 (p. 39);
- COSTA, António Gomes da, JP, B 38 (p. 42); B 39 (p. 43); B 40 (p. 43);  
B 41 (p. 43); B 42 (p. 43); B 43 (p. 43);
- , António José da, JP, BR 59 (p. 55); BR 60 (p. 56); BR 61 (p. 56);  
BR 62 (p. 56); BR 63 (p. 56); BR 64 (p. 56); BR 65 (p. 56);  
BR 66 (p. 56);
- , Custódio José da, JP, B 23 (p. 40); B 24 (p. 40); B 25 (p. 40);  
B 26 (p. 41); B 27 (p. 41);
- , Domingos José da, JP, BR 30 (p. 51);
- , Francisco José da, JP, B 46 (p. 44); BR 31 (p. 51);
- , Januário Gomes da, JP, B 13 (p. 39);
- , João Baptista da, JP, B 17 (p. 39);
- , João Lourenço da, JP, B 31 (p. 42); B 32 (p. 42); B 33 (p. 42);

- B 34 (p. 42); B 35 (p. 42); B 36 (p. 42); B 37 (p. 42); VV 62 (p. 75); VV 63 (p. 75);
- , José António da, JP, BR 44 (p. 53); BR 45 (p. 54); BR 46 (p. 54); BR 47 (p. 54);
- , Manuel Fernandes da, JP, B 19 (p. 39); B 20 (p. 40); B 21 (p. 40); B 22 (p. 40); B 27 (p. 41);
- , Manuel José da, JP, VV 49 (p. 73); VV 50 (p. 73); VV 51 (p. 73);
- COURA, João Gonçalves, JP, VV 8 (p. 67); VV 8 A (p. 68); VV 9 (p. 68);
- COUTINHO, Joaquim Bernardino Pereira de Almeida, Escr., BR 48 (p. 54); BR 49 (p. 54); BR 50 (p. 54); BR 52 (p. 54); BR 57 (p. 55); BR 58 (p. 55);
- COUTO, José Francisco da Silva, JP, VV 8 A (p. 68); VV 9 (p. 68);
- , José Luís, JP, VV 8 (p. 67);
- CRACEL, Caetano José Pereira, Escr., VV 1 (p. 66);
- CUNHA, António Gomes da, JP, BR 29 (p. 51);
- , Bento Eusébio da, Escr., BR 29 (p. 51); BR 33 (p. 51); BR 42 (p. 53);
- , José Afonso da, Escr., B 18 (p. 39); B 22 (p. 40); VV 8 (p. 67); VV 8 A (p. 68); VV 9 (p. 68); VV 10 (p. 68); VV 11 (p. 68); VV 12 (p. 68); VV 61 (p. 75); VV 62 (p. 75); VV 63 (p. 75); VV 64 (p. 76); VV 65 (p. 76); VV 66 (p. 76); VV 67 (p. 76); VV 68 (p. 76); VV 69 (p. 76); VV 70 (p. 76); VV 71 (p. 76); VV 72 (p. 77); VV 73 (p. 77); VV 74 (p. 77); VV 75 (p. 77); VV 76 (p. 77); VV 77 (p. 77); VV 78 (p. 78); VV 79 (p. 78); VV 80 (p. 78); VV 81 (p. 78); VV 82 (p. 78); VV 82 (p. 78); VV 82 (p. 78); VV 82 (p. 78); VV 82 (p. 79); VV 82 (p. 79);
- , Manuel Afonso da, Escr., VV 62 (p. 75);
- , Manuel José da, JP, VV 39 (p. 72);
- DIAS, António José, JP, BR 42 (p. 53);
- , Francisco Xavier, JP, VV 1 (p. 66);
- , José António, Escr., VV 52 (p. 74);
- , Narciso José, JP, VV 4 (p. 67);
- DOMINGUES, Bento José, JP, B 51 (p. 44); B 52 (p. 44);
- , José Joaquim, JP, VV 3 (p. 67);
- FANHA, José Dias Correia, Escr., BR 9 (p. 47); BR 16 (p. 48); BR 17 (p. 49);
- FARIA, António Dias de, JP, BR 12 (p. 48); BR 13 (p. 48); BR 14 (p. 48); BR 17 (p. 49); BR 18 (p. 49); BR 19 (p. 49); BR 20 (p. 49);
- , João Luís, de, Escr., B 44 (p. 43);
- FERNANDES, José António, JP, BR 35 (p. 52)
- , Manuel, Escr., M 41 (p. 63);
- FERRAZ, António José Gomes, Escr., B 31 (p. 42); B 32 (p. 42); B 33 (p. 42); B 34 (p. 42); B 35 (p. 42); B 36 (p. 42); B 37 (p. 42); B 38 (p. 42); B 39 (p. 43); B 40 (p. 43); B 41 (p. 43); B 42 (p. 43);

B 43 (p. 43); B 44 (p. 43); B 45 (p. 43); B 46 (p. 44); B 47 (p. 44);  
 ———, José Francisco Lopes, JP, VV 60 (p. 75); VV 61 (p. 75); VV 64  
 (p. 75); VV 65 (p. 76);  
**FERREIRA, Adelino Augusto Alves, Escr.,** M 40 (p. 62); M 41 (p. 63);  
 M 46 (p. 63);  
 ———, António, JP, A 1 (p. 37); A 2 (p. 37); A 3 (p. 37);  
 ———, António Augusto M., Escr., M 47 (p. 63);  
 ———, António Carlos Coelho, Escr., M 10 (p. 58);  
 ———, António Lopes, JP, BR 1 (p. 46);  
 ———, João Manuel, JP, BR 2 (p. 46);  
 ———, João Manuel, Escr., VV 2 (p. 67); VV 16 (p. 69); VV 19 (p. 69);  
 VV 20 (p. 69); VV 21 (p. 69); VV 22 (p. 70); VV 23 (p. 70);  
 VV 24 (p. 70); VV 24 (p. 70); VV 27 (p. 70); VV 32 (p. 71);  
 VV 33 (p. 71);  
 ———, João Nepomuceno de Sá, JP, VV 27 (p. 70);  
 ———, Joaquim José, JP, B 40 (p. 43);  
 ———, José Maria, JP, B 50 (p. 44);  
 ———, Manuel Joaquim, JP, B 2 (p. 38); B 5 (p. 38); B 6 (p. 38); B 7  
 (p. 38); B 52 (p. 45); B 53 (p. 45); B 54 (p. 45); B 55 (p. 45);  
 ———, Manuel Joaquim Gonçalves, Escr., B 1 (p. 37); B 2 (p. 38);  
 B 3 (p. 38); B 4 (p. 38); B 5 (p. 38); B 6 (p. 38); B 7 (p. 38);  
 B 8 (p. 38); B 12 (p. 39); B 47 (p. 44); B 48 (p. 44); B 49 (p. 44);  
 B 50 (p. 44); B 51 (p. 44); B 52 (p. 45); B 53 (p. 45); B 54 (p. 45);  
 B 55 (p. 45);  
 ———, Manuel Montes, Escr., BR 44 (p. 53); BR 48 (p. 54); BR 50  
 (p. 54); BR 51 (p. 54); BR 52 (p. 54); BR 53 (p. 55); BR 54 (p. 55);  
 BR 55 (p. 55); BR 56 (p. 55); BR 57 (p. 55); BR 58 (p. 55); BR 59  
 (p. 55); BR 60 (p. 56); BR 61 (p. 56); BR 62 (p. 56); BR 63  
 (p. 56); BR 64 (p. 56); BR 65 (p. 56); BR 66 (p. 56);  
**FLORES, José, JP, M 15 (p. 59); M 51 (p. 65); M 52 (p. 65); M 54 (p. 65);**  
**FONSECA, Francisco Lopes de Azevedo Velho da, JP, B 22 (p. 40);**  
 B 23 (p. 40); B 24 (p. 40); B 25 (p. 40); B 26 (p. 41);  
 ———, Joaquim José da, JP, B 3 (p. 38); B 4 (p. 38); B 7 (p. 38);  
 B 8 (p. 38); B 12 (p. 39);  
**FORTE, Francisco Xavier Correia, Escr., VV 87 (p. 81);**  
 ———, João Luís, JP, B 36 (p. 42); B 37 (p. 42); B 38 (p. 42); B 40  
 (p. 43); B 41 (p. 43); B 42 (p. 43);  
**FREITAS, João Martins de, JP, BR 68 (p. 57);**  
**GIL, António Joaquim, JP, M 41 (p. 63);**  
**GOMES, António José, Escr., BR 40 (p. 53);**  
 ———, António José, Escr., M 15 (p. 59);  
 ———, Custódio José, JP, VV 7 (p. 67);  
 ———, João Soares, JP, BR 65 (p. 56);  
 ———, José Joaquim, Escr., M 50 (p. 64); M 50 (p. 64);

- , Manuel José, Escr., BR 39 (p. 52); BR 41 (p. 53);  
 ———, Manuel Vicente, JP, VV 11 (p. 68);  
 GONÇALVES, Custódio, JP, BR 42 (p. 53);  
 ———, Francisco, Escr., M 39 (p. 62);  
 ———, João Joaquim, JP, B 10 (p. 38); B 13 (p. 39); B 14 (p. 39);  
 ———, João António Lopes, Escr., VV 84 (p. 81); VV 85 (p. 81); VV 86 (p. 81);  
 ———, José António, JP, BR 9 (p. 47); BR 11 (p. 47); BR 12 (p. 48); BR 14 (p. 48); BR 15 (p. 48); BR 16 (p. 48); BR 17 (p. 48);  
 GOUVEIA, Leonardo de, Escr., B 21 (p. 40); B 22 (p. 40); B 24 (p. 40);  
 GRAÇA, Manuel José da Silva, JP, B 1 (p. 37); B 3 (p. 38); B 52 (p. 44); B 55 (p. 45);  
 LEAL, Bento Pires, JP, M 1 (p. 57); M 17 (p. 59); M 18 (p. 59); M 26 (p. 61); M 30 (p. 61); M 31 (p. 61); M 43 (p. 63); M 44 (p. 63); M 45 (p. 63); M 46 (p. 63); M 47 (p. 63); M 48 (p. 63);  
 ———, Francisco Baptista, JP, M 40 (p. 62); M 41 (p. 63); M 42 (p. 63);  
 LIBERAL, António Gonçalves, JP, M 54 (p. 65);  
 LIMA, António José de Oliveira, Escr., B 19 (p. 39); B 20 (p. 40); B 21 (p. 40); B 22 (p. 40); B 23 (p. 40); B 24 (p. 40); VV 7 (p. 67);  
 ———, Francisco José de, JP, PL 1 (p. 66);  
 ———, João da Silva, Escr., B 19 (p. 39);  
 ———, Manuel Antunes de Araújo, JP, VV 87 (p. 81);  
 ———, Manuel Joaquim Dias, JP, VV 66 (p. 76); VV 74 (p. 77); VV 75 (p. 77); VV 76 (p. 77);  
 LOBO, José Ferreira, Escr., BR 31 (p. 51);  
 ———, Manuel José, JP, BR 33 (p. 51);  
 LOPES, António José, JP, BR 40 (p. 53);  
 ———, António Sequeira, JP, BR 67 (p. 57);  
 ———, Constantino José Vieira de Araújo, JP, VV 46 (p. 73); VV 47 (p. 73);  
 ———, João António, JP, M 50 (p. 64); M 50 (p. 64);  
 ———, (do Eido), José, JP, VV 35 (p. 71); VV 36 (p. 71); VV 38 (p. 72); VV 42 (p. 72); VV 43 (p. 72);  
 ———, Manuel António de Araújo, JP, VV 19 (p. 69); VV 20 (p. 69);  
 ———, Manuel José, JP, BR 34 (p. 52); BR 35 (p. 52); BR 36 (p. 52); BR 37 (p. 52); BR 38 (p. 52);  
 LUIS, Francisco Inácio, JP, BR 41 (p. 53);  
 MACEDO, António José da Silva, Escr., BR 45 (p. 54); BR 46 (p. 54); BR 47 (p. 54); BR 48 (p. 54);  
 → ———, Filipe José da Silva, JP VV 4 (p. 67);  
 ———, Francisco da Costa, JP, VV 5 (p. 67); VV 6 (p. 67);  
 ———, Francisco José de, JP, B 31 (p. 42);  
 ———, Joaquim Dias de, JP, VV 5 (p. 67);

———, José Manuel de, JP, B 17 (p. 39); B 18 (p. 39); VV 11 (p. 68); VV 12 (p. 68);  
 ———, Manuel Joaquim de, JP, B 37 (p. 42); B 40 (p. 43); B 42 (p. 43); B 43 (p. 43); B 49 (p. 44); B 50 (p. 44); B 51 (p. 44);  
 MACHADO, António José, JP, B 33 (p. 42); B 35 (p. 42); B 36 (p. 42);  
 ———, António Vicente Ferreira, JP, VV 2 (p. 66);  
 ———, Bento José, Escr., BR 3 (p. 46);  
 ———, Domingos, JP, BR 37 (p. 52);  
 ———, Gaspar Augusto, Escr., VV 54 (p. 74);  
 ———, Joaquim José de Araújo, Escr., B 30 (p. 41);  
 ———, José Bernardo, Escr., BR 42 (p. 53);  
 ———, José Joaquim Alves, JP, B 9 (p. 38); B 13 (p. 39); B 57 (p. 45);  
 ———, José Pires, Escr., BR 66 (p. 56);  
 MADUREIRA, Arménio da Rocha, JP, B 56 (p. 45);  
 MAGALHÃES, Francisco de, JP, BR 17 (p. 48); BR 18 (p. 49);  
 ———, João Luís de, JP, VV 45 (p. 72); VV 46 (p. 73); VV 47 (p. 73); VV 48 (p. 73);  
 ———, Rolim Azevedo, JP, B 56 (p. 45); B 57 (p. 45);  
 MAGRO, António Pereira, Escr., M 33 (p. 62); M 34 (p. 62);  
 MAIA, António Joaquim Lopes, JP, BR 1 (p. 46);  
 MANSO, António Joaquim Gomes da Silva Braga, Escr., BR 2 (p. 46);  
 MARQUES, Domingos Fernandes, JP, BR 43 (p. 53);  
 MARTINS, António José, JP, BR 42 (p. 53);  
 ———, Cipriano José, JP, B 48 (p. 44); B 49 (p. 44);  
 ———, Francisco, Escr. e JP, BR 44 (p. 53); BR 55 (p. 55); BR 56 (p. 55); BR 57 (p. 55); BR 58 (p. 55); BR 59 (p. 55); BR 60 (p. 56); BR 61 (p. 56); BR 62 (p. 56); BR 65 (p. 56); BR 68 (p. 57);  
 ———, Francisco José de Sousa, JP, VV 1 (p. 66);  
 ———, Manuel José, JP, VV 1 (p. 66);  
 MATOS, Domingos Dias de, Escr., M 38 (p. 62);  
 MELO, João Gonçalves de, JP, M 27 (p. 61); M 28 (p. 61); M 34 (p. 62);  
 ———, José Afonso de, Escr., M 19 (p. 60); M 51 (p. 65); M 52 (p. 65); M 53 (p. 65); M 54 (p. 65);  
 MENDES, António, JP, M 27 (p. 61);  
 ———, Augusto de Oliveira, JP, B 56 (p. 45);  
 MENESES, João Pereira da Silva de Sousa e, JP e Juiz dos Orfãos, BR 3 (p. 46); BR 4 (p. 46); BR 37 (p. 52); BR 38 (p. 52);  
 MIRANDA, Manuel Fernandes, Escr., M 50 (p. 64); M 50 (p. 64);  
 MONTEIRO, Francisco José de Sousa, JP, VV 89 (p. 81);  
 ———, Manuel José Ferreira, JP, VV 23 (p. 70);  
 MORAIS, Francisco Bento de, Escr., M 17 (p. 59); M 18 (p. 59); M 19 (p. 60); M 25 (p. 61);

- MOREIRA, Joaquim José, JP, B 13 (p. 39);  
 ———, José António da Costa, Escr., VV 13 (p. 68); VV 14 (p. 69);  
 VV 15 (p. 69); VV 16 (p. 69);
- MOURA, João José dos Santos, JP, M 40 (p. 62);  
 ———, Joaquim Manuel de, JP, M 16 (p. 59);
- NARCISO, João José, Escr., BR 1 (p. 46);
- NOGUEIRA, Caetano Joaquim, Escr., VV 89 (p. 81);  
 ———, Manuel Gonçalves, JP, M 54 (p. 65);
- OLIVEIRA, António José Dias de, JP, VV 32 (p. 71); VV 33 (p. 71);  
 VV 34 (p. 71); VV 35 (p. 71); VV 36 (p. 71); VV 37 (p. 72);  
 VV 38 (p. 72); VV 40 (p. 72); VV 41 (p. 72); VV 42 (p. 72);  
 VV 43 (p. 72); VV 44 (p. 72);  
 ———, João de, JP, BR 43 (p. 53);  
 ———, João Francisco de, JP, BR 28 (p. 51);  
 ———, Manuel José de, JP, VV 13 (p. 68); VV 14 (p. 69); VV 15 (p. 69);  
 ———, Manuel Martins de, JP, BR 31 (p. 51); BR 44 (p. 53);
- OSÓRIO, António Maria da Cunha, JP, BR 47 (p. 54); BR 48 (p. 54);  
 BR 49 (p. 54); BR 50 (p. 54); BR 51 (p. 54); BR 52 (p. 54);  
 BR 53 (p. 55); BR 54 (p. 55); BR 55 (p. 55); BR 56 (p. 55);  
 BR 65 (p. 56);
- PALHA, José Fernandes, JP, BR 20 (p. 49); BR 21 (p. 49);  
 BR 22 (p. 49);
- PEIXOTO, Inácio José, Escr., BR 4 (p. 46); BR 5 (p. 47); BR 6 (p. 47);  
 BR 7 (p. 47); BR 8 (p. 47); BR 9 (p. 47); BR 10 (p. 47); BR 11  
 (p. 47); BR 12 (p. 48); BR 13 (p. 48); BR 14 (p. 48); BR 15 (p. 48);  
 BR 15 (p. 48); BR 16 (p. 48); BR 17 (p. 49); BR 18 (p. 49);  
 BR 20 (p. 49); BR 21 (p. 49); BR 22 (p. 49); BR 23 (p. 50);  
 ———, José Joaquim, JP, BR 8 (p. 47); BR 9 (p. 47); BR 10 (p. 47);  
 BR 12 (p. 48); BR 13 (p. 48); BR 14 (p. 48); BR 15 (p. 48); BR 16  
 (p. 48); BR 17 (p. 48); BR 19 (p. 49);  
 ———, Manuel Joaquim, JP, BR 1 (p. 46);
- PEREIRA, António Francisco, Escr., B 29 (p. 41); B 30 (p. 41);  
 ———, Bento José, Escr., BR 30 (p. 51); BR 68 (p. 57);  
 ———, Custódio José, JP, VV 3 (p. 67); VV 6 (p. 67);  
 ———, Jerónimo José, JP, B 43 (p. 43); B 44 (p. 43); B 45 (p. 43);  
 ———, João Baptista, Escr., VV 3 (p. 67);  
 ———, João Francisco, Escr., A 1 (p. 37); A 2 (p. 37); A 3 (p. 37); A 4  
 (p. 37); A 5 (p. 37);  
 ———, Joaquim Afonso, Escr., B 2 (p. 38); B 54 (p. 45);  
 ———, José António, Escr., BR 29 (p. 51);  
 ———, José António, JP, BR 29 (p. 51); BR 31 (p. 51);  
 ———, José Vaz, Escr., M 50 (p. 64);  
 ———, Manuel José, Escr., BR 19 (p. 49); BR 26 (p. 50);



PIMENTA, António de Barros, JP, BR 4 (p. 46); BR 9 (p. 47); BR 10 (p. 47); BR 11 (p. 47);

PINHEIRO, João António, Escr., VV 54 (p. 74);

PINTO, António, JP, VV 60 (p. 75);

———, José, JP, M 51 (p. 65);

PIPA, Manuel José Gonçalves, JP, BR 4 (p. 46); BR 5 (p. 47); BR 6 (p. 47); BR 7 (p. 47); BR 8 (p. 47);

PONTES, António Luís Tinoco, Escr., BR 34 (p. 52); BR 35 (p. 52); BR 36 (p. 52); BR 37 (p. 52); BR 38 (p. 52); BR 43 (p. 53);

RAMOS, José Bento Alves, JP, M 41 (p. 63);

REBELO, Domingos José, JP, M. 50 (p. 64); M 50 (p. 64); M 50 (p. 64);

REGO, Filipe de Góis, JP, VV 25 (p. 70); VV 26 (p. 70); VV 27 (p. 70);

———, José António Gonçalves do, JP, M 1 (p. 57); M 2 (p. 57); M 10 (p. 58); M 27 (p. 61); M 28 (p. 61); M 29 (p. 61); M 30 (p. 61); M 42 (p. 63); M 45 (p. 63);

RIBAS, Manuel José Dias, Escr., VV 34 (p. 71); VV 35 (p. 71); VV 36 (p. 71); VV 37 (p. 72); VV 38 (p. 72); VV 39 (p. 72); VV 40 (p. 72); VV 41 (p. 72); VV 42 (p. 72); VV 43 (p. 72); VV 44 (p. 72); VV 45 (p. 73); VV 46 (p. 73); VV 47 (p. 73); VV 48 (p. 73); VV 49 (p. 73); VV 50 (p. 73); VV 51 (p. 73); VV 51 (p. 74); VV 52 (p. 74); VV 55 (p. 74);

RIBEIRO, António José, JP, BR 2 (p. 46); BR 13 (p. 48); BR 38 (p. 52);

———, João Francisco, JP, B 28 (p. 41);

———, Joaquim Augusto da Costa, Escr., BR 25 (p. 50);

———, Manuel José, JP, BR 66 (p. 56);

ROCHA, Francisco Luís da, JP, VV 45 (p. 73); VV 46 (p. 73);

———, José Manuel da, JP, VV 23 (p. 70); VV 24 (p. 70); VV 30 (p. 71); VV 31 (p. 71); VV 39 (p. 72); VV 40 (p. 72);

———, Luís Manuel de Azevedo, Escr., VV 87 (p. 81);

RODRIGUES, António, Escr., M 1 (p. 57); M 25 (p. 61); M 26 (p. 61); M 27 (p. 61); M 28 (p. 61); M 29 (p. 61); M 30 (p. 61); M 31 (p. 61); M 36 (p. 62); M 37 (p. 62); M 38 (p. 62);

———, Domingos, Escr., M 22 (p. 60); M 23 (p. 60); M 24 (p. 60); M 25 (p. 61);

———, Domingos, Escr., VV 58 (p. 75);

———, Francisco Duarte, JP, M 15 (p. 59); M 16 (p. 59);

RUA, José Alves, JP, M 53 (p. 65);

SÁ, Augusto de Araújo Oliveira e, JP, VV 54 (p. 74); VV 55 (p. 74);

———, Francisco José de Araújo Oliveira e, Escr., VV 51 (p. 74); VV 52 (p. 74); VV 53 (p. 74);

SALGUEIRO, António José de Macedo, JP, B 46 (p. 44);

———, Domingos Gonçalves, Escr., B 56 (p. 45); B 57 (p. 45);

SANTARÉM, António Luís Ferreira, JP, VV 4 (p. 67);

- SANTOS, Domingos Pires dos, JP, M 19 (p. 60); M 20 (p. 60); M 21 (p. 60); M 22 (p. 60); M 23 (p. 60); M 24 (p. 60); M 25 (p. 60); M 26 (p. 61); M 27 (p. 61);
- , Domingos Pires dos, JP, VV 58 (p. 74);
- , José Gonçalves dos, Escr., M 52 (p. 65);
- , José Pires dos, JP, M 31 (p. 61); M 32 (p. 61); M 33 (p. 62); M 34 (p. 62); M 35 (p. 62); M 36 (p. 62); M 37 (p. 62); M 38 (p. 62); M 39 (p. 62);
- SEPULVEDA, João Fernandes de, JP, BR 19 (p. 49); BR 20 (p. 49); BR 24 (p. 50); BR 25 (p. 50); BR 26 (p. 50);
- SILVA, Agostinho Monteiro da, Escr., VV 61 (p. 75);
- , António José da, JP, VV 1 (p. 66);
- , António de Oliveira e, JP, B 31 (p. 42); B 32 (p. 42);
- , Domingos José da, JP, B 28 (p. 41); B 29 (p. 41); B 30 (p. 41);
- , Francisco Joaquim de Sousa Sá e, Escr., BR 24 (p. 50); BR 25 (p. 50);
- , Francisco José da, Escr., B 16 (p. 39); VV 3 (p. 67);
- , Francisco José da, Escr., VV 60 (p. 75);
- , João Manuel da, JP, BR 43 (p. 53);
- , João Rodrigues da, Escr., BR 32 (p. 51);
- , Joaquim José da, JP, VV 78 (p. 78); VV 79 (p. 78); VV 80 (p. 78); VV 81 (p. 78); VV 82 (p. 78); VV 82 (p. 78); VV 82 (p. 79); VV 82 (p. 79); VV 82 (p. 79); VV 83 (p. 79); VV 83 (p. 79); VV 83 (p. 80); VV 83 (p. 80); VV 83 (p. 80); VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 81); VV 85 (p. 81); VV 86 (p. 81); VV 87 (p. 81);
- , José Bernardino da, Escr., B 28 (p. 41);
- , Manuel Passos da, Escr., BR 68 (p. 57);
- , Pedro António da, JP, VV 27 (p. 70); VV 28 (p. 70); VV 29 (p. 70); VV 31 (p. 71); VV 32 (p. 71); VV 33 (p. 71); VV 34 (p. 71); VV 35 (p. 71);
- SOARES, António Vicente, JP, VV 2 (p. 66);
- , Domingos José, JP, BR 18 (p. 49); BR 19 (p. 49); BR 20 (p. 49);
- , José Maria, JP, VV 29 (p. 70); VV 30 (p. 71); VV 39 (p. 72);
- SOUSA, Abílio João Pinheiro Pereira de, JP, VV 52 (p. 73); VV 52 (p. 74);
- , José Dias de, JP, VV 68 (p. 76); VV 69 (p. 76); VV 70 (p. 76); VV 71 (p. 76);
- , Manuel Joaquim de, JP, VV 79 (p. 78); VV 80 (p. 78); VV 81 (p. 78); VV 82 (p. 78); VV 82 (p. 78); VV 82 (p. 78); VV 82 (p. 79); VV 82 (p. 79); VV 82 (p. 79); VV 82 (p. 79); VV 83 (p. 79); VV 83 (p. 79); VV 83 (p. 80); VV 83 (p. 80); VV 83 (p. 80); VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 81); VV 85 (p. 81); VV 86 (p. 81);

TEIXEIRA, Bento Dias, JP, M 15 (p. 59); M 24 (p. 60); M 25 (p. 60);  
M 36 (p. 62);

TELES, Rodrigo António, Escr., BR 2 (p. 46);

TINOCO, António Lopes, JP, BR 2 (p. 46); BR 34 (p. 52); BR 35 (p. 52);  
BR 37 (p. 52); BR 38 (p. 52);

——, António Luís, Escr., BR 2 (p. 46); BR 3 (p. 46);

——, José Ferreira, JP, VV 64 (p. 75); VV 72 (p. 77); VV 73 (p. 77);

VALADARES, António Balbino Carude da Silva, Escr., VV 59 (p. 75);  
VV 60 (p. 75); VV 61 (p. 75);

VALE, José Joaquim, JP, A 1 (p. 37);

VAZ, António João André, Escr., M 8 (p. 58); M 9 (p. 58);

VELHO, Domingos Fernandes, JP, BR 25 (p. 50); BR 26 (p. 50);

VIANA, Francisco Ribeiro, Escr., BR 67 (p. 57);

VIEIRA, António Joaquim, Escr., VV 82 (p. 79); VV 82 (p. 79); VV 83  
(p. 79); VV 83 (p. 80); VV 83 (p. 80); VV 83 (p. 80); VV 83 (p. 80);  
VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 80); VV 84 (p. 81);

——, Joaquim Gonçalves, JP, BR 65 (p. 56); BR 66 (p. 56); BR 67  
(p. 57);

VILAÇA, António Lourenço, JP, BR 64 (p. 56);

——, Inácio Martins, JP, BR 49 (p. 54); BR 52 (p. 54); BR 53 (p. 55);  
BR 54 (p. 55); BR 55 (p. 55); BR 56 (p. 55);

VILAR, António José de Sousa, Escr., VV 64 (p. 76);

VILASBOAS, João Nepomuceno de, Escr., VV 57 (p. 74);

——, Luís Manuel de Faria Velho, Escr., PL 1 (p. 66); VV 2 (p. 67);  
VV 13 (p. 68); VV 17 (p. 69); VV 18 (p. 69); VV 19 (p. 69);  
VV 20 (p. 69); VV 23 (p. 70); VV 24 (p. 70); VV 25 (p. 70); VV 26  
(p. 70); VV 27 (p. 70); VV 28 (p. 70); VV 29 (p. 70); VV 30  
(p. 71); VV 31 (p. 71); VV 32 (p. 71); VV 33 (p. 71); VV 34 (p. 71).

## ÍNDICE GERAL

<b>Introdução</b> . . . . .	7
<b>Apêndice</b> . . . . .	23
<b>Siglário</b> . . . . .	36
<b>Inventário</b> . . . . .	37
Amares (Comarca) . . . . .	37
Fiscal, S. Miguel . . . . .	37
Barcelos (Comarca) . . . . .	37
Galegos, S. <sup>ta</sup> Maria . . . . .	37
Oliveira, S. <sup>ta</sup> Eulália . . . . .	39
Ucha, S. Romão . . . . .	39
Braga (Comarca) . . . . .	46
Adaúfe, S. <sup>ta</sup> Maria . . . . .	46
Algeriz, S. <sup>ta</sup> Lucréria . . . . .	51
Arentim, S. Salvador . . . . .	51
Aveleda, S. <sup>ta</sup> Maria . . . . .	51
Cabreiros, S. Miguel . . . . .	51
Crespos, S. <sup>ta</sup> Eulália . . . . .	52
Merelim, S. Paio . . . . .	52
Panoias, S. <sup>ta</sup> Maria . . . . .	53
Passos, S. Julião . . . . .	53
Pousada, S. Paio . . . . .	53
Sequeira, S. <sup>ta</sup> Maria . . . . .	53
Vilaça, S. <sup>ta</sup> Cecília . . . . .	57
Montalegre (Comarca) . . . . .	57
Cambezes do Rio, S. Mamede . . . . .	57
Covelo do Gerês, S. Pedro . . . . .	57
Montalegre, S. <sup>ta</sup> Maria da Conceição . . . . .	59
Mourilhe, S. Tiago . . . . .	59
Pitões das Júnias, S. <sup>ta</sup> Maria . . . . .	64
Tourém, S. Pedro . . . . .	64
Sarraquinhos, S. <sup>ta</sup> Maria . . . . .	65
Viade de Baixo, S. <sup>ta</sup> Maria . . . . .	65
Ponte de Lima (Comarca) . . . . .	66
Anais, S. <sup>ta</sup> Maria . . . . .	66
Viana do Castelo (Comarca) . . . . .	66
Viana do Castelo, S. <sup>ta</sup> Maria Maior . . . . .	66

Vila Verde (Comarca) . . . . .	66
Terras de Bouro (Concelho e Julgado) . . . . .	66
Chorence, S. <sup>ta</sup> Marinha . . . . .	66
Vila Verde (Concelho) . . . . .	66
Arcozelo, S. Tiago . . . . .	66
Atiães, S. Tiago . . . . .	67
Cabanelas, S. <sup>ta</sup> Eulália . . . . .	67
Cervães, Salvador . . . . .	67
Duas Igrejas, S. <sup>ta</sup> Maria . . . . .	68
Godinhaços, S. <sup>ta</sup> Eulália . . . . .	74
Pico de Regalados, S. Paio . . . . .	74
Prado, S. <sup>ta</sup> Maria . . . . .	75
Rio Mau, S. Martinho . . . . .	81
Vária . . . . .	81
Documentação Geral . . . . .	82
<b>Índice Onomástico — Juizes de Paz e Escrivães . . . . .</b>	<b>83</b>